

NOME  
JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

IDENTIDADE .....

FILIAÇÃO-PAI ALFREDO DE OLIVEIRA

MÃE LAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA

IDADE 15 Jul 1911 ESTADO CIVIL CASADO

PROFISSÃO Advogado/Jornalista POSTO OU GRAD. ....

FUNÇÃO Procurador do Tribunal de Contas do Estado do Rio

NACIONALIDADE Bras. NATURAL DE ESTADO DO RIO

LÊ ..... ESCREVE ..... CERT. RESERVISTA .....

TÍTULO ELEITOR ..... LOCAL TRABALHO .....

ESTUDANTE ..... ESCOLA .....

..... NÍVEL Superior

RESIDÊNCIA .....

OUTROS DADOS Deputado Estadual 3/MDB/RJ

.....



**HISTÓRICO**

- Através o D.O. nº 201, de 20 Out 69, teve cassado seu mandato eletivo e suspensos seus direitos políticos pelo prazo de 10 anos, com base no Ato Institucional nº5, de 13 Dez 68.
- Pelo D.O. nº 146, de 6 Ago 70, foi aposentado no cargo de Procurador do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com proventos proporcionais ao efetivo tempo de serviço, com base no Ato Institucional nº 10, de 16 Mai 69.

CIC

*NB PRO. CSS. 158.2, P. 2*

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

SECRETARIA-GERAL

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

PROCESSO DE

JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
==== ===== == =====

JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

**O Presidente da República ,**

tendo em vista o artigo 182 da Constituição e a representação do Governador do Estado do Rio de Janeiro, constante do Processo número 51.654/70, do Ministério da Justiça, resolve

**APOSENTAR**

Na forma do disposto no artigo 1º, letra b e § 2º, do Ato Institucional nº 10, de 16 de maio de 1969:

- NICANOR DE ABREU CAMPANÁRIO, no cargo de Consultor Técnico da Secretaria de Saúde e Assistência;

- MICHEL SALIM SAAD, no cargo de Professor Estadual; e

- JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, no cargo de Procurador do Tribunal de Contas, todos do Estado do Rio de Janeiro, com proventos proporcionais ao tempo efetivo de serviço.

Brasília, DF, 5 de agosto de 1970;  
149º da Independência e 82º da República.

*Américo de Oliveira*

*Ref. Michel Saad*

DOCUMENTAÇÃO ORGANIZADA COM VISTAS À APLICAÇÃO DO ARTIGO 4º

DO ATO INSTITUCIONAL Nº 5

DEPUTADO ESTADUAL/RJ

-

JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

- A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
- B - FICHA INDIVIDUAL
- C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES E DE OUTROS ÓRGÃOS
- D - ANEXOS:

1 - NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

2 - INFORMES E INFORMAÇÕES

3 - PROCESSO M. JUSTIÇA Nº 58909 - 13 AGO 69

A

A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**SECRETO**

Brasília, DF,

Em 23 de *Outubro* de 1969

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 38/69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, relativamente à representação do Ministro de Estado da Justiça, para suspensão dos direitos políticos e cassação do mandato eletivo estadual do senhor **JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Deputado Estadual pelo MDB, Seção do RIO DE JANEIRO, nos termos do artigo 2º, do Ato Complementar nº 39.

2. Esta Secretaria-Geral, após proceder a minucioso estudo do assunto, compulsando a documentação encaminhada pelo Serviço Nacional de Informações e outros órgãos de informações, concluiu pela inteira procedência das medidas propostas, em face das atividades subversivas desenvolvidas pelo indiciado.

3. Como exemplo dessas atividades, destacam-se os fatos

**SECRETO**

**SECRETO**

( CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 38 - 2 - )

.....

abaixo, constantes da documentação anexa:

### 3.1 - DA INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

#### 3.1.1 - Extrato de Prontuário

- Deputado Estadual, pelo MDB/RJ.
- Agitador comunista, desde 1936.
- Participou de depredações e saques a casas comerciais, em CAMPOS, Estado do Rio de Janeiro, durante a guerra.
- Dirigiu o jornal "Fôlha do Povo", de Campos/RJ, órgão de orientação comunista.
- Solicitou ao Presidente da República (1960) a legalização do PCB.
- Assinou manifesto de solidariedade ao povo cubano.
- Apresentou projeto, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, concedendo pensão aos beneficiários dos servidores demitidos com base no Ato Institucional.
- Envolvido no IPM do ISEB, por ter feito um "Curso Extraordinário sôbre Problemas Brasileiros".
- Manifestou-se contrário à nova Lei de Imprensa.
- Protestou contra o "confinamento" do jornalista HÉLIO FERNANDES.

#### 3.1.2 - Histórico das atividades

Em 1936

**SECRETO**



**SECRETO**

( CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 38 - 3 - )  
.....

- Participou de agitações promovidas pelos comunistas, no Rio de Janeiro, ocasião em que foi prêso pela Polícia Fluminense.

Em 1938 - Agosto

- Detido, no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, pela DOSP/RJ, dia 11, foi encaminhado à Casa de Detenção, onde permaneceu até o dia 17.

Em 1940

- Durante a guerra, foi o principal orientador das depredações e saques em casas comerciais, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Em 1943 - Junho

- Foi condenado pelo Tribunal de Segurança Nacional a um ano de prisão, por haver infringido o artigo nº 28 da Lei nº 4766/1942.

Julho

- Foi pôsto em liberdade por ter sido absolvido pelo Tribunal de Segurança Nacional, em virtude de apelação.

Em 1954

- Dirigiu a "Legião pelos Direitos de Campos", órgão ilegal que fazia ataques às autoridades constituídas.
- Dirigiu o jornal "Fôlha do Povo de Campos" de orientação comunista.

Em 1960

**SECRETO**

**SECRETO**

( CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 38 - 4 - )

- Participou do Diretório do Partido Socialista Brasileiro, no Rio de Janeiro, juntamente com os comunistas JORGE GUERRA MENDES, JOÃO FERNANDES, ISRAEL JACOB ABERBACH e outros agitadores do PC.
- Inscreveu-se e frequentou o curso extraordinário do ISEB, sobre Problemas Brasileiros.

Julho

- Conforme publicação feita pelo jornal "NOVOS RUMOS", subscreveu moção à Mesa da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, solicitando ao Presidente da República fôsse legalizado o PCB, nos seguintes termos:  
 " Requeremos à Mesa, na forma regimental , seja solicitado ao Exmº Senhor Presidente da República a legalização do PCB, a fim de que a plenitude dos direitos constitucionais seja assegurada e a liberdade de pensamento se torne uma realidade".

Dezembro

- Assinou manifesto de solidariedade ao povo cubano, contendo apêlo ao povo pela união em tórno da Comissão Brasileira Contra a Intervenção em Cuba, que seria fundada no dia 16, com ato público, no salão nobre da Assembléia Legislativa da GUANABARA.

Em 1962 - Outubro

- Candidatou-se à reeleição como Deputado Estadual, pelo Estado do Rio de Janeiro. Foi eleito 1º suplente de deputado, pelo PSB.

**SECRETO**

**SECRETO**

( CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 38

- 5 - )

Em 1965 - Maio

- Apresentou projeto concedendo pensão aos beneficiários dos servidores demitidos com base em dispositivos do Ato Institucional. (O projeto foi aprovado em primeira discussão, pela Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro).

Em 1966 - Julho

- Registrado que é fichado na DOPS/RJ, como comunista.
- Teve o seu extrato de Prontuário organizado com vistas à aplicação das sanções do Ato Institucional nº 2.

Setembro

- Implicado no IPM do ISEB.

Novembro

- Sua candidatura a Deputado Estadual pelo MDB/RJ foi impugnada pelo Procurador Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, pelo que recorreu e obteve ganho de causa.
- No dia 15, foi reeleito Deputado Estadual, pela legenda do MDB/RJ.

Dezembro

- Manifestou-se contrário ao projeto de Lei de Imprensa, enviado pelo Presidente CASTELLO BRANCO à apreciação do Congresso, por julgar que o documento, ao invés de afirmar a liberdade de imprensa no País, procurava cerceá-la.

**SECRETO**

**SECRETO**

( CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 38 - 6- )

Em 1967 - Julho

- Disse não concordar com artigo subversivo, escrito pelo jornalista HÉLIO FERNANDES, mas declarou pela imprensa:

" Condeno o confinamento de HÉLIO FERNANDES, por considerar ilegal, sendo uma séria ameaça à liberdade de pensamento" .

Em 1968 - Maio

- Como Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, não aceitou a tese defendida por alguns setores do MDB de que o Partido deveria autodissolver-se.

Junho

- Na qualidade de relator da Comissão Constitucional da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, deu parecer favorável ao projeto de emenda constitucional que concedia imunidades parlamentares aos vereadores fluminenses.

Agosto

- Da Tribuna da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, vem fazendo violentos ataques contra o Secretário de Segurança, Ten Cel FRANCISCO HOMEM DE CARVALHO, partindo da hipótese de que a SSP/RJ estaria conivente com a atuação do chamado "esquadrão da morte".

3.2 - DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

ID/1 e Guarnição de Niteroi-São Gonçalo:

**SECRETO**

**SECRETO**

( CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 28 - 7 - )

- Membro atuante do extinto Partido Socialista Brasileiro (PSB).
- Foi prêso em 1936 por agitação, em 1938 e 1943.
- Foi diretor da Comissão Central Diretora, pelos Direitos de Campos, órgão ilegal que atacava as autoridades constituídas.
- Em 1960, fêz parte do diretório do PSB, juntamente com os comunistas JORGE GANDRA MENDES, JOÃO FERNANDES, ISRAEL JACOB AVERBACK e outros.
- Teve a sua candidatura a deputado estadual impugnada pelo Tribunal Eleitoral, tendo ganho de causa em instância superior.
- Estêve prêso em Niteroi quando da edição do AI-5.
- Na conclusão do IPM instaurado pela ID/1, consta:
 

" Praticaram o delito de prevaricação (artigo 319, combinado com o artigo 25, todos do Código Penal), os integrantes da Comissão Executiva da Assembléia Legislativa que, verificando uma série de ilícitos praticados por funcionários da tesouraria da referida Assembléia, não tomaram as providências legais de apuração de responsabilidades penal e administrativa, a saber: Raul de Oliveira Rodrigues, Nicanor Abreu Campanário, JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA..... "

3.3 - DO MINISTÉRIO DA MARINHA - CENIMAREm 1962

- Foi Secretário do Interior e Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Em 1964**SECRETO**

**SECRETO**

( CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 38 - 8 - )

- .....
- Informe S/A - Freqüentador assíduo da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Campos, entidade que congregava inúmeros comunistas em sua direção, antes da Revolução.

10/Out/1966

- Foi pedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro a impugnação de sua candidatura a Deputado Estadual.

19/Out/1966

- O Tribunal Regional Eleitoral rejeitou a impugnação da sua candidatura, por falta de provas atualizadas.

04/Jan/1967

- Durante a solenidade da diplomação dos eleitos no Estado do Rio de Janeiro, protestou contra a "nova Lei de Imprensa", declarando que: "estamos sendo levados a uma ditadura pior que a do Estado Nôvo".

06/Jan/1968

- Juntamente com outros políticos foi denunciado, por subversão, à Justiça fluminense.

Dezembro/1968

- Esteve prêso em decorrência do Ato Institucional nº 5.

3.4 - DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA POLÍTICA E SOCIAL/RJ

- Fichado neste Departamento como comunista.
- Já foi prêso em 1936 pela Polícia Política fluminen

**SECRETO**

**SECRETO**

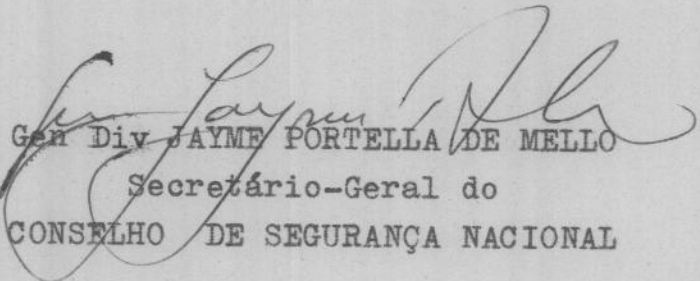
( CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 28 - 9 - )  
 .....

se por agitações comunistas.

- Durante o período de entrada do Brasil na guerra , foi orientador de "quebra-quebra" e saques nas ca sas comerciais de Campos, Estado do Rio de Janeiro. Foi, junto com ADÃO VOLOCK, orientador da campanha naquele município fluminense, para liberdade de LUIZ CARLOS PRESTES.

4. Nestas condições, peço vênha sugerir, ouvido o CONSE LHO DE SEGURANÇA NACIONAL, na conformidade do artigo 5º, do Ato Complementar nº 39, sejam suspensos os direitos políticos pelo prazo de dez (10) anos e cassado o mandato eletivo estadual do senhor **JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, consoante dispõe o artigo 4º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Exce lência meus protestos da mais alta estima e profundo respeito.

  
 Gen Div JAYME PORTELLA DE MELLO  
 Secretário-Geral do  
 CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

**SECRETO**

NO. PRO. 055. 158. 2, P. 16

B



B - F I C H A I N D I V I D U A L



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

FICHA INDIVIDUAL

1. Nº 562	2. DATA: 25 Jun 1969
3. NOME:	JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
4. FILIAÇÃO:	ALFREDO DE OLIVEIRA LAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA
5. DATA DO NASCIMENTO:	15 de Jul de 1911
6. NACIONALIDADE	Brasileira
7. NATURALIDADE:	Estado do Rio de Janeiro
8. PROFISSÃO:	Advogado - Jornalista Deputado Estadual (MDB/RJ)
9. ESTADO CIVIL:	Casado
10. INSTRUÇÃO:	Superior
11. RESIDÊNCIA:	-

C

C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES E DE  
OUTROS ÓRGÃOS



(Continuação da Ficha Individual de JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA).

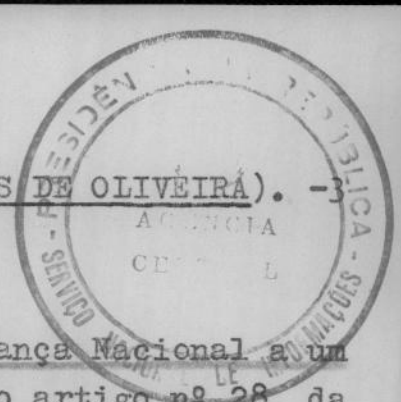
12 - EXTRATO DE PRONTUÁRIO

- Deputado Estadual, pelo MDB/RJ.
- Agitador comunista, desde 1936.
- Participou de depredações e saques a casas comerciais, em Campos/RJ, durante a guerra.
- Dirigiu o jornal "Fôlha do Pôvo", de Campos/RJ, órgão de orientação comunista.
- Solicitou ao Presidente da República (1960) a legalização do PCB.
- Assinou manifesto de solidariedade ao povo cubano.
- Apresentou projeto, aprovado pela AL/RJ, concedendo pensão aos beneficiários dos servidores demitidos com base no Ato Institucional.
- Envolvido no IPM do ISEB, por ter feito um "Curso Extraordinário sôbre Problemas Brasileiros".
- Manifestou-se contrário à nova Lei de Imprensa.
- Protestou contra o "confinamento" do jornalista HÉLIO FERNANDES.

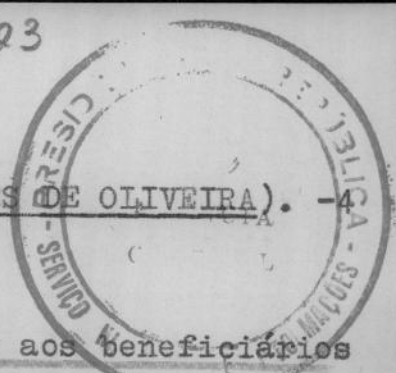
13 HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

- 1936 - Participou de agitações promovidas pelos comunistas, no RJ, ocasião em que foi prêso pela Polícia fluminense.
- 1938 - AGO - Detido, no Município de Campos/RJ, pela DOPS/RJ, dia 11, foi encaminhado à Casa de Detenção, onde permaneceu até o dia 17.
- 1940 - Durante a guerra, foi o principal orientador das depredações e saques feitos em casas comerciais, na cidade de Campos/RJ.
- 1942 - JUN - Foi indiciado em Inquérito Policial instaurado pela DOPS/RJ, porque, no Dia do Trabalho, injuriou de público, o Superintendente dos Serviços Industriais de CAMPOS, Dr ARTHUR CARLOS DA CRUZ BARROSO, e publicou na Imprensa local, uma carta intitulada "Carta a um Ingrato". Os autos foram encaminhados ao Tribunal de Segurança Nacional, em dezembro de 1943.
- 1943 - MAR - Foi indiciado em Inquérito Policial instaurado pela DOPS/RJ, por haver escrito artigo no jornal "A NOTÍCIA" de Campos/RJ, sob o título "BASTA SENHORES", injuriando o poder público"

(Continuação da Ficha Individual de JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA). -3



- JUN - Foi condenado pelo Tribunal de Segurança Nacional a um ano de prisão, por haver infringido o artigo nº 28 da Lei nº 4766/1942.
- JUL - Foi pôsto em liberdade por ter sido absolvido pelo Tribunal de Segurança Nacional, em virtude de apelação.
- 1954 - Dirigiui a "Legião pelos Direitos de Campos", órgão i legal que fazia ataques às autoridades constituídas.
- Dirigiui o jornal "Fôlha do Pôvo" de Campos, de orienta ção comunista.
- OUT - Na qualidade de Deputado do ex-PSD ocupou a Tribuna da AL/RJ, para ler um manifesto de seu Partido, tendo si do a sua exposição interrompida em virtude de um apar te do Deputado FAUSTO DE FARIA, que chamou a atenção do Presidente da Assembléia sôbre dispositivos do Regi mento da Casa, que proibiam essa iniciativa. Imediata mente, o epigrafeado foi defendido pelo Deputado comunis ta GERALDO DE ARVILES REIS, que protestou contra o a parte e provocou tumulto, que levou a sessão a ser sus pensa.
- 1960 - Participou do Diretório do Partido Socialista Brasilei ro, no RJ, juntamente com os comunistas JORGE GUERRA - MENDES, JOÃO FERNANDES, ISRAEL JACOB ABERBACH e outros agitadores do PC.
- Inscreveu-se e frequentou um curso extraordinário do ISEB, sôbre Problemas Brasileiros.
- JUL - Conforme publicação feita pelo jornal "NOVOS RUMOS", - subscreveu moção à Mesa da AL/RJ, solicitando ao Presi dente da República fôsse legalizado o PCB, nos seguin tes têrmos.  
"Requeremos à Mesa, na forma regimental, seja solicita do ao Exmº Senhor Presidente da República a legaliza ção do PCB, a fim de que a plenitude dos direitos cons titucionais seja assegurada e a liberdade de pensamen to se torne uma realidade".
- DEZ - Assinou manifesto de solidariedade ao povo cubano, con tendo apêlo ao povo pela união em tôrno da comissão - Brasileira Contra a Intervenção em Cuba, que seria fun dada no dia 16, com ato público, no salão nobre da AL/GB.
- 1962 - OUT - Candidatou-se à reeleição como Deputado Estadual, pelo Estado do Rio de Janeiro. Foi eleito 1º suplente de de putado, pelo PSB.



(Continuação da Ficha Individual de JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA). -4-

- 1965 - MAI - Apresentou projeto concedendo pensão aos beneficiários dos servidores demitidos com base em dispositivo do AI. (O projeto foi aprovado em primeira discussão, pela AL/RJ).
- 1966 - JUL - Registrado que é fichado na DOPS/RJ, como comunista.  
 - Teve o seu extrato de Prontuário organizado com vistas à aplicação das sanções do AI nº 2.  
 - SET - Implicado no IPM do ISEB.  
 - NOV - Sua candidatura a Deputado Estadual pelo MDB/RJ foi impugnada pelo Procurador Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, pelo que recorreu e obteve ganho de causa.  
 - No dia 15, foi reeleito Deputado Estadual, pela legenda do MDB/RJ.  
 - DEZ - Manifestou-se contrário ao projeto de Lei de Imprensa, enviado pelo Presidente CB à apreciação do Congresso, por julgar que o documento, ao invés de afirmar a liberdade de imprensa no País, procurava cerceá-la.
- 1967 - JUL - Disse não concordar com artigo subversivo, escrito pelo jornalista HÉLIO FERNANDES, mas declarou pela imprensa: "condeno o confinamento de HÉLIO FERNANDES, por considerar ilegal, sendo uma séria ameaça à liberdade de pensamento".  
 - NOV - Por ocasião de uma visita do Secretário de Segurança, Ten Cel FRANCISCO HOMEM DE CARVALHO, à AL/RJ (onde fôra para esclarecer as circunstâncias que envolveram a morte do menor RENATO MARIA TEIXEIRA, em São João de Meriti/RJ, o marginado afirmou que as "folhas corridas" fornecidas pelo Instituto PEREIRA FAUSTINO nada valiam pois, apesar do "Nada Consta" que lhe fôra dado pelo órgão, o SNI tentara impugnar a sua candidatura no último pleito.
- 1968 - MAI - Como Vice-Presidente da AL/RJ, não aceitou a tese defendida por alguns setores do MDB de que o Partido deveria autodissolver-se.  
 - JUN - Na qualidade de relator da Comissão Constitucional da AL/RJ, deu parecer favorável ao projeto de emenda constitucional que concedia imunidades parlamentares aos Vereadores fluminenses.  
 - AGO - Da Tribuna da AL/RJ, vem fazendo violentos ataques contra o Secretário de Segurança, Ten Cel FRANCISCO HOMEM DE CARVALHO, partindo da hipótese de que a SSP/RJ esta



(Continuação da Ficha Individual de JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA). -5

ria conivente com a atuação do chamado "esquadrão da morte".

- OUT - Segundo a Delegacia Seccional do Impôsto de Renda/Nite - rói/RJ, apresentou a declaração nº 2916/67, pagando impôsto. Sua declaração de bens se apresenta incompleta. - Sua situação financeira foi classificada como "baixo ní vel".



INFORMAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS1 - DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITOID/1 e Guarnição de Niteroi e São Gonçalo:

- Membro atuante do extinto Partido Socialista Brasileiro (PSB).
- Foi prêso em 1936 por agitação, em 1938 e 1943.
- Foi diretor da Comissão Central Diretora, pelos Direitos de Campos, órgão ilegal que atacava as autoridades constituídas.
- Em 1960, fêz parte do diretório do PSB, juntamente com os comunistas JORGE GANDRA MENDES, JOÃO FERNANDES, ISRAEL JACOB AVERBACK e outros.
- Teve a sua candidatura a deputado estadual impugnada pelo Tribunal Eleitoral, tendo ganho de causa em instância superior.
- Esteve prêso em Niteroi quando da edição do AI-5.
- Na conclusão do IPM instaurado pela ID/1, consta:
 

" Praticaram o delito de prevaricação (Art. 319 combinado com o Art. 25, todos do Código Penal), os integrantes da Comissão Executiva da Assembléia Legislativa que, verificando uma série de ilícitos praticados por funcionários da tesouraria da referida Assembléia, não tomaram as providências legais de apuração de responsabilidades penal e administrativa, a saber: Raul de Oliveira Rodrigues, Nicanor Abreu Campanário, JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA..... "

2 - DO MINISTÉRIO DA MARINHA - CENIMAR

- 1962                    - Foi Secretário do Interior e Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

INFORMAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS.2

- 1964 - Informe S/A - Frequentador assíduo da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Campos, entidade que congregava inúmeros comunistas em sua direção, antes da Revolução.
- 10/10/1966 - Foi pedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro a impugnação de sua candidatura a Deputado Estadual.
- 19/10/1966 - O Tribunal Regional Eleitoral rejeitou a impugnação da sua candidatura, por falta de provas atualizadas.
- 04/01/1967 - Durante a solenidade da diplomação dos eleitos no Estado do Rio de Janeiro, protestou contra a "nova Lei de Imprensa", declarando que: " estamos sendo levados a uma ditadura pior que a do Estado Nôvo" .
- 06/01/1968 - Juntamente com outros políticos foi denunciado, por subversão, à Justiça fluminense.
- Dez/1968 - Esteve prêso em decorrência do Ato Institucional nº 5.

3 - DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA POLÍTICA E SOCIAL/RIO DE JANEIRO

- Fichado neste Departamento como comunista.
  - Já foi prêso em 1936 pela Polícia Política fluminense por agitações comunistas.
  - Durante o período de entrada do Brasil na guerra, foi orientador de "quebra-quebra" e saques nas casas comerciais de Campos, Estado do Rio de Janeiro.
- Foi, junto com ADÃO VOLOCK, orientador da campanha naquele município fluminense, para liberdade de LUIZ CARLOS PRESTES.

INFORMAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS.34 - DOS ARQUIVOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Do Relatório do estudo dos documentos de FRANCISCO WALTER DE SOUZA REIS, militante comunista, consta:

" .....  
 O documento 11, LIVRO DE ATAS DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, revela que outros deputados de várias agremiações mantinham contáto permanente com o referido partido - que era sem dúvida alguma ou ainda é célula comunista com legenda disfarce - e sempre introduzidos nas reuniões pelo deputado (mandato cassado) AFFONSO CELSO. Assim é que JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, NEWTON GUERRA (hoje do PTB), TENÓRIO CAVALCANTI e também elementos reconhecida - mente comunistas como GERALDO REIS, RUBEM FIUZA, AGNALDO MARQUES, JOSÉ BARROSO, WALKNIR DE FREITAS, HUGO SCHOR, ARTHUR MARTINS FILHO (Bafo da Onça), TUBENCHSLAK e outros inocentes úteis como HELVÉCIO MONASSA candidato derrotado à PMN, viviam em perfeita comunhão de idéias. "

- 5 - Em Aviso nº 488/CISEx, de 4 Ago 69, ao Ministro da Justiça, encaminhando o Processo da Comissão de Investigação Sumária, foi de parecer que se adote contra o indiciado, as sanções de suspensão dos diereitos e cassação do mandato eletivo.

D

D - A N E X O S:

1 - NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

2 - INFORMES E INFORMAÇÕES

3 - PROCESSO M. JUSTIÇA Nº 58909 - 13 AGO 69



1 - NOTICIÁRIO DA IMPRENSA

- |                           |   |           |
|---------------------------|---|-----------|
| 1.1 - CORREIO DA MANHÃ    | - | 30 Dez 66 |
| 1.2 - CORREIO DA MANHÃ    | - | 04 Jan 67 |
| 1.3 - TRIBUNA DA IMPRENSA | - | Jul 67    |
| 1.4 - TRIBUNA DA IMPRENSA | - |           |
| 1.5 - DIÁRIO DE NOTÍCIAS  | - | 06 Jun 68 |
| 1.6 - JORNAL DO BRASIL    | - | 12 Nov 68 |

CORREIO DA MANHÃ  
(30.12.66)

ANEXO N.º

LANÇADO EM



## DEPUTADO: LEI PARA BAJULADOR

NITERÓI' (Sucursal) —  
Afirmando que "nem no  
Estado Nôvo houve uma  
Lei Rôlha como esta", o  
deputado João Rodrigues  
de Oliveira sustentou, on-  
tem, da tribuna da As-  
sembléia Legislativa do  
Estado do Rio, que "a  
nova Lei de Imprensa só  
permitirá a sobrevivência  
dos jornais bajuladores e  
sem atrativos".

Apoiado pela maioria  
dos parlamentares pre-  
sentes, o sr. João Rodri-  
gues de Oliveira afirmou,  
em seu discurso, que não  
é, absolutamente, adepto  
da chamada "imprensa  
marron" mas não pode  
concordar em que, sob o  
pretexto de evitá-la, quei-  
ra o presidente da Repú-  
blica impôr ao País uma  
lei que todos os homens  
de bom-senso consideram  
verdadeira monstruosida-  
de, porquanto "uma Na-  
ção sem liberdade de im-  
prensa, é uma Nação es-  
crava".

O deputado do MDB  
fluminense, em sua lon-  
ga oração de protesto, ci-  
tou Ruy Barbosa, lem-  
brando que "a imprensa  
é o pulmão da Nação e,  
quando ela não existe,  
desaparece a Democra-  
cia". Finalizando sua fa-  
la, interrompida a todo  
instante por apartes de  
solidariedade, o sr. João  
Rodrigues de Oliveira di-  
rigiu apêlo aos deputados  
federais e às próprias au-  
toridades militares do  
País no sentido de que  
"não permitam a aprova-  
ção dessa absurda nova  
Lei de Imprensa".

JOÃO PESSOA (TRP—  
CM) — "Essa Lei é ab-  
surda e vamos votar con-  
tra ela" — disse o sr.  
Rui Carneiro, ontem, após  
chegar a esta capital, pa-  
ra receber seu diploma  
de senador eleito pela  
Paraíba.



NITERÓI (Súccursal) — A cerimônia de diplomação dos 85 eleitos em 15 de novembro no Estado do Rio, promovida ontem pelo Tribunal Regional Eleitoral, na sede do Tribunal de Justiça, em Niterói, teve como ponto alto os pronunciamentos do juiz Jorge Sader e do deputado João Rodrigues de Oliveira, um na defesa intransigente do voto popular e do respeito à oposição e outro protestando enérgicamente contra a nova Lei de Imprensa.

O magistrado, discursando em nome da Córte Eleitoral, focalizou o voto popular e a sentença judicial, mostrando que, através dos dois, pode ser exercitada a soberania da vontade. Fêz sentir que somente a razão e o sentimento abstrato da Justiça podem servir de base definitiva e absoluta do poder de Estado.

Lembrou o professor alemão Radbruch, da Universidade de Heidelberg, que apregoava "o respeito às oposições para a prática efetiva da democracia, visto como somente a pluralidade partidária traduz a exata expressão da comunidade".

DITADURA

O parlamentar diplomado, reeleito pelo MDB, afirmou que "o País está a caminho de uma ditadura pior do que a do Estado Nôvo, porquanto, garroteada a imprensa, de nada valerão as tribunas das Casas Legislativas e os Tribunais de Justiça". Sublinhou o deputado que "sabia do risco a que se expunha mas, como jornalista militante por muitos anos, entendia ser aquêle momento da maior oportunidade para lavar veemente protesto cóntra a nova Lei de Imprensa que o presidente Castelo Branco pretende impor à Nação".

dilha e o deputado estadual Alberto Tôrres.

Os que faltaram terão, para receber seus diplomas, de requerer à Secretaria do TRE.

DIPLOMAS

Os únicos diplomas confeccionados em pergaminho puro foram os do senador e seu suplente, tendo os nomes dos srs. Paulo Tôrres e Cordolino Ambrósio impressos. Os demais quirógrafos são em papel apergaminhado e têm os nomes de seus detentores desenhados com letras góticas. Todos, entretanto, foram materialmente superior e mais luxuosos do que os que a Assembléia Legislativa entregou, em 27 de dezembro, ao governador eleito, sr. Geremias Fontes, e ao vice-governador, sr. Heli Ribeiro Gomes.

A SOLENIDADE

Durou duas horas a solenidade de diplomação dos eleitos fluminenses, presidida pelo desembargador Ari Pena Fontenele, presidente dos Tribunais Eleitoral e de Justiça, sendo a mesa ainda constituída pelos srs. Geremias de Matos Fontes, governador eleito, Celso Timponi, procurador da República no RJ, João Batista Lacerda Botelho, diretor-secretário do TRE, e ministro Adilar dos Santos Teixeira, chefe do gabinete civil do Ingá e representante do governador Teotônio de Araújo. Discursaram, mais, os deputados Raul de Oliveira Rodrigues, veterano e reeleito da ARENA, e José Augusto Pereira das Neves, o mais jovem de todos e estreante do MDB. O juiz Romeu Rodrigues Silva foi o orador do encerramento da cerimônia, ressaltando a futura conduta dos eleitos como fator preponderante para confirmar a validade do pleito popular.

FLASHES.

A reportagem anotou vários flagrantes dignos de registro na solenidade de diplomação dos eleitos no Estado do Rio, inclusive o senso de humor que o presidente do TRE, desembargador Ari Fontenele, demonstrou em todos os momentos. O que mais chamou a atenção da assistência e chegou a causar suspense entre os próprios magistrados foi o convite feito pelo desembargador Fontenele ao sr. Paulo Tôrres para entregar pessoalmente o diploma ao deputado Evaldo Saramago Pinheiro, lugar-tenente do sr. Raimundo Padilha. Todos sabem que o ex-governador e o presidente da ACAR-RJ não se falam, mas ambos superaram o impacto da surpresa, embora a fria cordialidade com que se abraçaram.

Ao solicitar ao senador Aarão Steinbruch que entregasse o diploma a um deputado, o desembargador Fontenele disse que o fazia em homenagem ao 13.º salário, tendo aquêle, sorrindo, retrucado imediatamente: "Agora, precisamos cavar o 13.º para o funcionalismo público e a magistratura."

FALTARAM

Não compareceram para receber seus diplomas os deputados federais Adolfo Oliveira, Paulo Biar, Daso Coimbra e Raimundo Pa-

"CORREIO DA MANHÃ"  
4/1/1967

LANÇADO EM 27 / 7 / 1967

CSJ / N.º XON.º 13

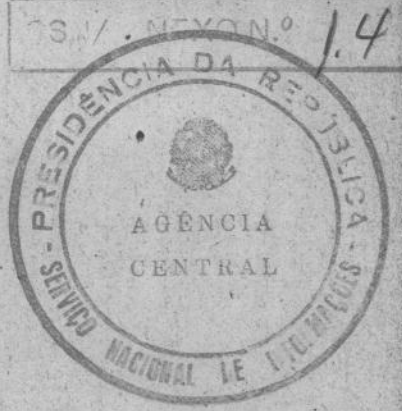


### **Ameaça à liberdade**

O deputado João Rodrigues de Oliveira, do MDB-Estado do Rio, disse "não concordar com o artigo do jornalista Hélio Fernandes, entretanto condena o confinamento, por considerá-lo ilegal, sendo uma séria ameaça à liberdade de pensamento".

### **Ato fere Direito**

"Atos de cerceamento da liberdade profissional, ferindo os princípios jurídicos vigentes no país, não têm apoio e devem ser condenados", disse ontem porta-voz do Centro de Cronistas Políticos de Minas Gerais, a respeito do confinamento do jornalista Hélio Fernandes, por ver nele (confinamento) "medida que vem cercear a sua atividade profissional".



O deputado João Rodrigues de Oliveira (MDB), afirmou na Assembleia Legislativa que as fôlhas corridas fornecidas pelo Instituto Pereira Faustino nada valem. E explicou: "Apesar do nada-consta que me foi dado pelo órgão, o SNI impugnou minha candidatura no último pleito. Não obstante as dificuldades que me foram impostas, venci o pleito, recebendo os votos necessários do povo, coisa que nem tôda a gente conseguiu".

Este fato foi lembrado pelo representante oposicionista, durante a presença do secretário de Segurança, tenente-coronel Francisco Homem de Carvalho, na Casa, para esclarecer os episódios de São João de Meriti, onde o menor Renato Maia Teixeira foi morto a tiros de metralhadora.

Apesar das advertências do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Álvaro Fernandes, de que as indagações deveriam se referir apenas à chacina registrada na Baixada Fluminense, quando foi chamado a formular as indagações, o sr. João Rodrigues de Oliveira levantou questão de ordem. Informado de que o secretário Homem de Carvalho só responderia sobre outros episódios se assim o desejasse, concordou. No entanto, logo depois de obter as respostas desejadas, desrespeitou as advertências, fugindo ao assunto. Motivou este procedimento, o fato de ter sido o secretário de Segurança, o chefe do Serviço Nacional de Informações no Estado do Rio. O deputado João Rodrigues de Oliveira não quis perder a oportunidade, de manifestar-lhe na ocasião o protesto contra a impugnação à sua candidatura. Procedendo dessa forma, arranhou como pretexto o Instituto Pereira Faustino, relacionando a repartição com a morte de Renato Maia Teixeira.

O sr. João Rodrigues de Oliveira, que se considera um político equidistante dos extremos, até hoje não se conforma com a impugnação sofrida. Sempre que tem oportunidade, manifesta este seu desagrado. E ontem, sentindo uma chance maior, teceu as considerações frente a frente com o secretário de Segurança.

O coronel Francisco Homem de Carvalho fez questão de responder a tôdas as perguntas, mostrando-se muito atencioso e com grande presença de espírito. Até mesmo o sr. João Rodrigues de Oliveira não o irritou, colocando-se à disposição dele para informar-lhe sobre quaisquer outras matérias, desde que procurado no gabinete.

Não deixou também de ser pitoresco. Quando muito elogiado pelo deputado João Caldera, observou, rindo, que o inquiridor era suspeito neste procedimento por ter sido seu soldado.

Quando instado pelo deputado Alberto Tôrres, o secretário de Segurança respondeu-lhe que, se por acaso estivesse numa Kombi com mulher e filhos, numa estrada à noite, e alguém mandasse parar, desconfiando de assalto, deixaria de atender à ordem. Por esta resposta foi aplaudido.

O tenente-coronel Francisco Homem de Carvalho, que foi à Assembleia em virtude do requerimento feito pelo deputado Eurico Neves, respondeu-lhe ter proibido, através de Portaria, a utilização de "alcagüetes" pela Polícia.

— Não acredito — afirmou — que alguém possa trabalhar de graça. Se algum destes elementos estiver implicado no crime, a autoridade que autorizou a atuação, responderá pela transgressão no Inquérito Administrativo em funcionamento paralelo ao Inquérito Policial.

Disse o secretário de Segurança que a Polícia tem claros a preencher e que é reduzido o quadro do pessoal. Garantiu, porém, que, desde o início de sua administração, considerando a Baixada Fluminense uma área de elevado índice criminal, montou dispositivo policial.

# Diário de Notícias

Fundador: ORLANDO DANTAS

## Edição Fluminense

Estado do Rio de Janeiro, Quinta-Feira, 6 de Junho de 1968



● presidente da Assembléa, quando promulgava a emenda que concede imunidades aos vereadores.

### PROMULGADA EMENDA QUE DÁ IMUNIDADE AOS VEREADORES

O presidente da Assembléa, deputado Oliveira Rodrigues, promulgou, ontem, a emenda à Constituição do Estado que concede imunidades amplas aos vereadores, nos municípios onde exerçam os mandatos. Estavam presentes representantes das 63 Câmaras Municipais do Estado e o prefeito Paulo Gratacós, de Petrópolis. Este considerou a iniciativa saltamente democrática, pois veio dar igualdade de direitos políticos aos vereadores,

células básicas das instituições e dos partidos». Falaram o autor da emenda, deputado Jorge de Lima, e os srs. José Bismarck de Souza (ARENA) e João Rodrigues de Oliveira (MDB). Pela emenda, o vereador fica livre de prisão, a não ser em flagrante delito. Seu autor disse que antes de apresentá-la, debateu seus itens gerais com o ministro da Justiça, desfazendo, assim, rumores, de que a medida poderia ser considerada inconstitucional.



### Deputado fluminense sugere à Petrobrás ajuda do SNI para apurar venda de ações.

Niterói (Sucursal) — O Deputado João Rodrigues de Oliveira apresentou ontem requerimento de informações na Assembléia em que indaga à Petrobrás porque ela não pede a colaboração do SNI para apurar se a venda de ações da empresa, em poder das prefeituras, envolve interesses estrangeiros.

No requerimento, o representante da Oposição fluminense justifica que "as prefeituras, como a de Campos, que vai trocar 371 mil ações da Petrobrás por dois tratores, estão aviltando o preço de papéis altamente rentáveis e despertando, ao mesmo tempo, um clima de expectativa entre pequenos acionistas da empresa estatal de petróleo."

#### PROTESTO

O Sr. João Rodrigues de Oliveira considerou criminosa a venda ou troca das ações da Petrobrás, que as prefeituras detêm, assinalando ontem, ao encaminhar o seu requerimento de informações, que "o Prefeito de Campos, Sr. José Carlos Vieira Barbosa, poderia adquirir tratores com a própria receita da municipalidade, pois o dinheiro está sobrando desde o advento do ICM."

JB 12

Num telegrama que dirigiu ao presidente da Câmara federal, o representante da Oposição do Estado do Rio pede à CPI do Congresso que investigue a desnacionalização da indústria brasileira que se detinha no exame da venda das ações da Petrobrás, pelas Prefeituras, sempre à Comav "porque cremos que há um forte interesse estrangeiro em jogo."



2 - INFORMES E INFORMAÇÕES

2.1 - Ficha de Inscrição no ISEB

2.2 - Extrato de Prontuário - SSP/DPPS/RJ

2.3 - Cópia de Discurso na AL/RJ - 20 Mar 68

2.4 - Cópia de Requerimento apresentado na AL/RJ - 12 Mar 68

2.5 - Informação nº 508-CH/68 - I Ex - 22 Jul 68

2.6 - Dossiê da Guarnição de Niteroi/S.Gonçalo-ID/1 -  
20 Dez 68

2.7 - Informação nº 0602 - CENIMAR - 13 Jun 69

2.8 - Relatório dos Estudos dos Documentos de FRANCISCO  
WALTER DE SOUZA MOTA.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS BRASILEIROS

M.E.C.

INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS BRASILEIROS  
CURSO EXTRAORDINÁRIO SOBRE PROBLEMAS BRASILEIROS



+

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome por extenso João Rodrigues de Azevedo 76703

Nacionalidade Brasileira Estado civil solteiro Idade 49

Residência Presidente Pereira, 142 - Apt. 104 Telef. 203113

Profissão Advocacia e jornalismo Niterói

Lugar onde trabalha Assembleia Legislativa do E. Rio

Cursos realizados direito

Títulos (deputado estadual)

Data .....  
.....  
(Assinatura)

tempo parat





NB. PRO. 055.158.2, P. 41

FICHA DE REFERÊNCIA

Nome. JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Filiação. ALFREDO DE OLIVEIRA E DE LAURA DE OLIVEIRA  
.....nacionalidade.....  
naturalidade.....localidade.....  
idade.....anos..... data do nascimento.....  
profissão.....estado civil.....  
residência.....

OUTROS DADOS ÚTEIS: Deputado eleito pela bancada de P.S.B. Estadual.  
Detido no município de Campos em 10-8-938, e apresentado no dia se-  
guinte a então DOPS., sendo conduzido a Casa de Detenção.- Em 17 de  
agosto de 1938, foi posto em liberdade, por ordem do então Sr. Chefe  
de Polícia.- Preso em 5-3-43, e a 18 do mesmo mês em virtude de pro-  
cesso na Delegacia de Polícia de Campos. - Existe em seu prontuário  
cópia de um officio do Tribunal de Segurança Nacional, datado de 29  
de junho de 1943, enviando mandado de prisão contra o referido JOÃO  
RODRIGUES DE OLIVEIRA, condenado a um ano de prisão, pela infração  
de artigo 28 da Lei nº 4766, de 1942, tendo sido posto em liberdade  
por ter sido absolvido pelo mesmo Tribunal, em 21-7-43, isto em vir-  
tude de apelação.- Diretor da Legião pelos direitos de Campos, ór-  
gão ilegal que fazia ataques às autoridades constituídas. Em outubro  
de 1954, na qualidade de deputado eleito pelo P.S.B., começou, a ocu-  
par a tribuna, a ler um manifesto de seu partido tendo sido a sua  
palavra silenciada em virtude de uma parte do deputado Fausto de Fa-  
ria, que chamava a atenção do Presidente da Assembléia, na época /  
Togo de Barros, sobre o Regimento da Casa, que não permitia tais fa-  
tos. - O deputado comunista Geraldo de Aquiles Reis, protestou e,  
ante o tumulto criado, foi suspensa a sessão. - Fez parte do Direto-  
rio do Partido Socialista Brasileiro, em 1960- seção Fluminense, jun-  
tamento com os comunistas: Jorge Gandra Mendes, João Fernandes, Israel  
Jacob Averbach, José Barroso e outros conhecidos agitadores do PCB.  
Inquérito nº 62- JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, filho de Antonio de Oli-  
veira e de Laura Rodrigues de Oliveira, 31 anos de idade, solteiro,  
natural do Estado do Rio, instrução superior- advogado;- O inquérito  
~~OBS: de preferência preencher a máquina~~ foi iniciado em 18-6-42, e  
remitido em 2-12-42, ao Tribunal de Segurança Nacional- O presente In-  
quérito foi instaurado pela 3ª Região, Campos, por haver o indiciado

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
D.P.S. / S.S. / S.C.D.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria de Segurança Pública  
Departamento de Polícia Política e Social  
SERVIÇO DE CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO

**SECRETO**



FICHA DE REFERÊNCIA

continuação da Ficha de Referência de JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA....

Nome..... **JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA-**  
Filiação.....  
.....nacionalidade.....  
naturalidade.....localidade.....  
idade.....anos..... data do nascimento.....  
profissão.....estado civil.....  
residência.....

OUTROS DADOS ÚTEIS: por haver o indiciado em discurso pronunciado no dia de trabalho, em público, injuriado o Superintendente dos Serviços Industriais de Campos, Dr. Arthur Carlos da Cruz Barroso, e publicação na imprensa local, uma carta intitulada "Carta d um Ingrato!" Recebido e processado por esta Delegacia em 2-12-42, nesta mesma data, foi remetido ao Egrégio Tribunal de Segurança Nacional.

Inquérito nº 25- JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA- data do início 19-3-42; Remetido em 5-4-43, ao Tribunal de Segurança Nacional- O presente Inquérito, foi instaurado por haver á indiciado, pela coluna do jornal " A noticia", de Campos em 1-3-43, sob o título " Basta Senhores", disvirtuando o fim a que se destinava o artigo, injuriou os agentes do poder público, dizendo que aponas um campista se encontrava na administração do Estado.-Consta- -

Consta:- Que em seus discursos pronunciados na Assembléia, o tema tem sido sempre de ataques ao govêrno e às autoridades constituídas atacando sempre, a Revolução.-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
D. P. P. S. / S. S. / S. G. D.

OBS: de preferência preencher a máquina:

**SECRETO**



ESTADO DA GUANABARA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETO**



SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

D.O.P.S.

S.I. = S.F.A.

Nº 00264U

Referência:- GABINETE DO SR. DIRETOR

JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, (Dr.), brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 15 de julho de 1911, filho de Alfredo de Oliveira e de Laura Rodrigues de Oliveira, figura prontuariado nesta Seção desde 11 de outubro de 1937, quando foi aqui apresentado com o of. s/n.do Sr. 3º Delegado Auxiliar do Estado do Rio, em atenção a uma solicitação telefônica do Sr. Delegado Especial. Dizia ainda o referido ofício que das buscas que foram procedidas na residência do epigrafado e na redação do jornal "Monitor Campista", nada foi encontrado de importante. Na mesma data (11-10-1937), foi mandado apresentar ao Sr. Gen. Newton Cavalcante.

JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, sem dados de qualificação, Deputado Estadual pela legenda do PSB à Assembléia Legislativa de Niterói, RJ., segundo publicação da // "Imprensa Popular" de 27.1.1957, o marginado foi um dos signatários do telegrama enviado ao Sr. Presidente da República, / protestando contra a entrega da base de Fernando de Noronha / aos americanos.

JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, (Dr.), sem dados de qualificação, jornalista da Fôlha do Povo, que residia na Rua Conselheiro Otaviano nº 241 - Campos - Est. do Rio, segundo documentos apreendidos em 29.11.1947, era assinante / de "A Classe Operária". Segundo dados reservados de 3.5.1948, era diretor e proprietário do jornal campista "FÔLHA DO POVO", de orientação comunista. O marginado, segundo publicação de "O Radical" de 31.12.1948, foi agredido quando saía do "Salão Chic", em Campos, pelo sub-delegado local Otávio Marcelino. Segundo informação reservada da então Seção Trabalhista, datada de 24.7.1950, percorreu os municípios fluminenses de Friburgo, Petrópolis, Caxias e Nova Iguaçu, em propaganda política; era bancário, antigo presidente do Sindicato onde foi deposto pelo M.T.I.C. por ser comunista. Já foi prêso pela Polícia Política Fluminense em 1936 por agitações comunistas. Du-



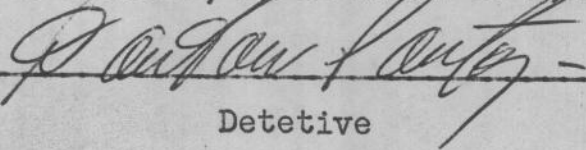
ESTADO DA GUANABARA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



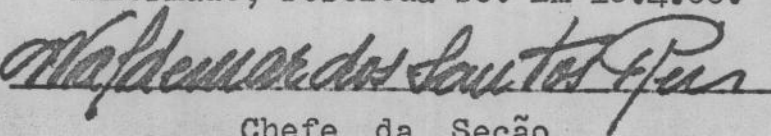
= 2 =

Durante o período da entrada do Brasil na guerra, foi o orientador do "quebra-quebra" e saques nas casas comerciais de Campos. Foi também, junto com Adão Valock, orientador da campanha naquele município fluminense para liberdade de LUIZ CARLOS PRESSES.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1966.

  
Detetive

Informado, restitua-se. Em 18.4.66.

  
Chefe da Seção

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA POLITICA E SOCIAL  
SERVIÇO DE CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO

**SECRETO**

FICHA DE REFERÊNCIA

ANEJ  
AO P.

Atendendo a .....  
enviamos o que consta neste Departamento com relação a  
Nome..... **JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA** - 12-650 .....  
Filiação.....  
.....nacionalidade.....  
naturalidade..... localidade.....  
.....idade.....anos, nascido em.....  
profissão.....  
estado civil....., residente a.....  
.....  
área de ação.....

OUTROS DADOS ÚTEIS: Candidato a Deputado Estadual, pelo MDB.

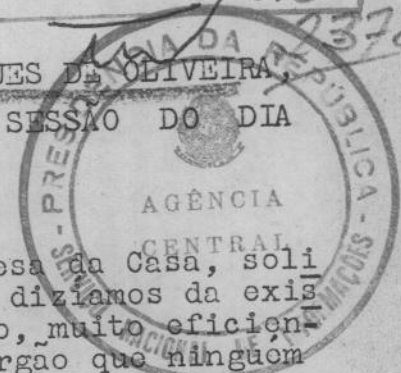
- 1) Fichado neste Departamento como COMUNISTA, residente em Campos.
- 2) Preso em 1936, por agitação (Informação do SNI - Serviço Nacional de Informações). Durante a guerra foi orientador de depredações e saques, na Cidade onde mora, de casas comerciais (Informação do SNI).
- 3) De sua Ficha no SNI consta: "O Deputado João Rodrigues de Oliveira, marginado, do PSB fluminense, disse na Câmara Municipal de Campos, que os "corruptos estão desmoralizando a revolução, pois, no Estado do Rio existem dois mil corruptos e apenas dois subversivos, de acordo com o resultado dos inquéritos".  
O Parlamentar socialista disse " que embora os líderes revolucionários não pensem assim, o fato concreto é que os subversivos - são tolerados, mas os ladrões não".  
Referindo-se à Assembléia Fluminense afirmou "que nela só militam três Deputados de oposição; éle mesmo, o Deputado Nicanor Campanário e o Deputado Paulo Hervê."
- 4) Foi preso para averiguações em Março de 1943, pela Delegacia de Ordem Política, deste Estado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
D. P. P. S. / S. S. / S. C. D.

DISCURSO PROFERIDO PELO SENHOR DEPUTADO JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA,  
DA TRIBUNA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FLUMINENSE, NA SESSÃO DO DIA  
20 DE MARÇO DE 1968.

ANEXO Nº 7



Sr. Presidente, há dias entregamos à Mesa da Casa, solicitando deferimento urgente, Requerimento pelo qual dizíamos da existência de um órgão muito esquisito e, ao mesmo tempo, muito eficiente, denominado pelo povo de "Esquadrão da Morte", órgão que ninguém sabe quem o criou, ninguém sabe como é nordeada, sua vida, mas ninguém ignora que tem matado a granel nesta Velha Província, nesta terra de gente pacata, boa, trabalhadora, crista.

Dizíamos, no Requerimento, que não é dirigido apenas ao Sr. Secretário de Segurança, mas aos Srs. Presidente da República, Ministro da Justiça e ao próprio chefe do Serviço Nacional de Informações, General Garrastazu Medici, que nos sentimos envergonhados, humilhados, porque, sendo a terra de Patrocínio, de Nilo Peçanha, de Alberto Tôres, Euclides da Cunha, Oliveira Viana, em suma, de tanta gente ilustre, inclusive do Patrono do Exército, Luiz Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, nela se têm praticado e se continua praticando crimes bárbaros e sempre impunemente.

O tal "Esquadrão da Morte" vem liquidando pessoas, sem que ninguém procure apurar sua responsabilidade, quem o integra, quem o criou, quem por ele se responsabiliza na execução sumária de uma porção de criaturas humanas, num País em que, por sinal e graças a Deus, não existe pena de morte.

No dia seguinte ao da entrega de nosso Requerimento, Sr. Presidente, os jornais noticiaram que trabalhadores da Prefeitura de Maricá haviam encontrado o cadáver de um homem, algemado, com mais de vinte perfurações de bala, que variavam do calibre 32 ao 45... Ontem, apareceu outro cadáver, agora já no centro da própria Capital, atrás do Hospital Antônio Pedro! Como se vê, estamos numa terra em que o banditismo campeia, e receiamos que o banditismo esteja sendo oficializado, porque não se dá notícia de qualquer providência, nem o Sr. Secretário de Segurança sequer se apressou em procurar a imprensa para dizer que está apurando os fatos ou que teve simplesmente conhecimento do requerimento da Assembleia! Em suma, estamos verificando episódios dessa natureza, quando esta Casa pretende inaugurar, em seu saguão, bustos de homens ilustres, de varões que muito fizeram pelo Estado e pelo Brasil, nomes tutelares da pátria brasileira. Não temos coragem para inaugurar êsses bustos, para homenagear a memória de homens tão valorosos, quando persistem acontecimentos dessa ordem e quando existe no Estado do Rio um órgão denominado "Esquadrão da Morte", que mata a torto e a direito, sem que ninguém tome a mínima providência a respeito. Não se sabe da abertura de um só inquérito, da prisão de um único suspeito. Em síntese, ao que parece, estamos nos confins da África, numa terra sem lei, de gente sem princípios, sem tradições a zelar. E vemos tudo isso com muita intranquilidade, e também muito envergonhados, porque, sendo fluminenses e sabendo que está à frente do Governo um homem religioso, que não pode aprovar atos dessa natureza, e está à frente da Secretaria de Segurança Pública um oficial do Exército, figura graduada do Serviço Nacional de Informações, - que deve ser muito bem informado, até mesmo de que neste instante, às 14 horas e 47 minutos, o Deputado João Rodrigues profere estas palavras nesta Assembleia - entendemos que não podem, de maneira alguma, esse Governador e esse Secretário de Segurança, incumbidos de velar pela tranquilidade do povo fluminense, estar quietos, calados, fazendo ouvido mouço, como se esse "Esquadrão da Morte" fosse um organismo indispensável e necessário, útil à comunidade da terra de Patrocínio e por ambos prestigiado.

Senhor Presidente, não fiçaremos no Requerimento. Vamos levar à frente a campanha. Não temos medo, absolutamente, de enfrentar quantos estejam metidos nessa criminosa quadrilha. Mas é justo que, como parlamentar, esperemos que as autoridades tomem providências, se não em atenção às nossas palavras, ao nosso Requerimento, pelo menos em homenagem às tradições de cultura e de civilização do nobre povo fluminense.

Era o que tínhamos a dizer.

R E Q U E R I M E N T O  
 = = = = =

REQUEREMOS seja urgentemente oficiado ao Sr. Presidente da República, ao Sr. Ministro da Justiça, ao Sr. Governador do Estado, ao Sr. Secretário de Segurança do Estado e ao Sr. Garratazu Médici, Chefe do Serviço Nacional de Informações, solicitando-lhes informem a esta Casa, se possível com brevidade:

I - Se têm conhecimento da existência de um órgão denominado "Esquadrão da Morte", encarregado (como devia acontecer somente nas terras sem Lei, nas quais predomina o banditismo oficial ou oficializado) de liquidar sumariamente criaturas humanas, atirando-as, em seguida, à beira das estradas fluminenses ou nas águas do rio Macacú, hoje transformado no "Rio de Sangue".

II - Se sabem que sobe a centenas o número de desgraçados encontrados sem vida, semi-nús, sem identificação e com os corpos atravessados por balas de grosso calibre, isto é, saídas de armas cujo uso somente é permitido a funcionários da Polícia.

III - Se sabem que, apesar do registro diuturno e condenatório dos jornais, até esta data, ao que se conheça, nenhuma providência efetiva foi, de fato, tomada para apurar tamanha selvageria, como se tratasse de ação legítima, natural e mesmo tranquilamente tolerada ou apoiada pela Secretaria de Segurança, isto é, pelo organismo que tem o dever precípua e intransferível de velar pela vida de toda a coletividade, que para tanto paga impostos e taxas nada pequenos, embora à frente da referida pasta fluminense se encontre um ilustre oficial do Exército, apontado como homem de bem, de sentimentos cristãos e, ainda, muito bem informado, uma vez que se trata de destacado e prestigioso elemento do Serviço Nacional de Informações, o Sr. Coronel Homem de Carvalho.

IV - Se, ao contrário do que supõem os requerentes, providências reais, positivas, sérias, concretas, insofismáveis, foram tomadas por quem de direito para apurar ditos e tão brutais crimes e punir os que os cometam; quando foram tomadas, por quem, onde se encontram os processos, como se encontram, etc., e se alguém -- um só que seja -- foi prêso até agora como simples suspeito, onde está detido, seu nome e de qual dos muitos assassinatos registrados é acusado.

V - Se, diante de tais e lamentáveis quão vergonhosos acontecimentos, o Estado do Rio de Janeiro pode continuar pretendendo ser a "Velha e Ilustre Província" e se a Assembléia Legislativa pode ter coragem para inaugurar festiva e solenemente, como deseja, os bustos de vultos como Benjamin Constant, Nilo Peçanha, Luiz Alves de Lima e Silva, José do Patrocínio, Silva Jardim, e Euclides da Cunha, que tanto deram à Pátria de inteligência, de cultura, de bravura e de civismo.

SALA DAS SESSÕES, 12 de março de 1968.

(as.) Deputado JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA - MDB

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
1 EXÉRCITO - 1ª SEÇÃO

RIO, GB, 22 / Jul / 68

1. ASSUNTO : Assembléia Legislativa do ER  
 2. ORIGEM : SSP/RJ  
 3. CLASSIFICAÇÃO : -  
 4. DIFUSÃO : CIE - ARQ  
 5. DIF DESDE ORIGEM : I Ex-SNI/ARJ-SNI/NANI-GME-EME-CENIMAR-1ºDN-CAM-EMAER-  
 3ª ZAé.  
 6. ANEXO : -  
 7. REFERÊNCIA : Info nº 200/DPPS/RJ, 19 Jun 68

INFORMAÇÃO Nº 508 CH/68

1. O Secretário de Segurança foi alvo de ataques violentos em Sessão da Assembléia pelo Dep MICHEL SAAD (ARENA), bem como dos Deputados JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ZOELZER POUBEL e SILVERIO DO ESPÍRITO SANTO.

2. O Dep MICHEL SAAD, certa feita pediu a intervenção do Secretário de Segurança no sentido de "derrubar" o Prefeito de Santa Maria Madalena, no que foi contrariado em seus propósitos meramente políticos.

3. O Sr MICHEL SAAD (cunhado do Ex-Governador ROBERTO SILVEIRA) foi um dos indicados pelo atual Secretário de Segurança, para que não tivesse sua candidatura registrada no Tribunal Eleitoral, em face de suas ligações com o Governo deposto em 1964.

4. O Deputado MICHEL foi um dos que compareceu ao comício monstro do dia 13 de março, na Central do Brasil.

.....

CONFIDENCIAL

See Info 24/7/68



15600

NB. PRO. CSS: 158-2, P. 49  
CS / XON.º 2,6  
Of. nº 140, 9 mai 69

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
I Ex - 1a D I - I D/ 1  
Gu NITERÓI / SÃO GONCALO

"OPERAÇÃO GAIOLA "

QG em Niterói, RJ  
Em 20 Dez 68

ESTUDO SOBRE PROPOSTA PARA CASSAÇÃO

= JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA =

Nacionalidade: Brasileira  
Naturalidade : Rio de Janeiro  
Filiação : ALFREDO DE OLIVEIRA e LAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Profissão : Jornalista - Deputado Estadual - Advogado.  
Data nascimento: 14 Junho 1911  
End Profissional:  
Residência :  
Referência : Deputado Estadual pelo MDB/RJ

- SÍNTESE -  
=====

1. Membro atuante do extinto PSB (Partido Socialista).
2. Prêso em 1936 (por agitação), em 1938, em 1943 (2 vezes em função de processos).
3. Foi Diretor de um órgão ilegal em CAMPOS/RJ, que atacava autoridades constituídas.
4. Participou em 1960, do Diretório do PSB.
5. Teve sua candidatura a Deputado Estadual impugnada pelo Tribunal Regional Eleitoral.
6. Respondeu a vários inquéritos.
7. Esteve prêso nesta Guarnição ao ser decretado o AI-5, prestando depoimento cujo resumo encontra-se anexo.
8. Cópia "Termo Fax" da Conclusão de IPM instaurado nesta Gu, anexa.
9. É acusado, em depoimento cuja cópia segue anexa, pelo Deputado JOÃO KIFFER NETTO, de ter apresentado emenda revisionista quando da votação da Constituição do Estado do Rio de Janeiro em 1967.

1. JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Filiação - Alfredo de Oliveira e Leura Rodrigues de Oliveira.

Nacionalidade - brasileira

Naturalidade - Estado do Rio

Data do nascimento - 14 de junho de 1911

Profissão - Jornalista

Residência -

Deputado Estadual - RJ - Ioranda

2. Membro a frente do extinto Partido Socialista Brasileiro ;
3. Foi preso em 1936 por agitação;
4. Em 10-3-1938 foi detido no município de Campos e encaminhado ao DOPS, tendo sido posto em liberdade por ordem do Chefe de Polícia;
5. Preso em 5-3-1943 e também em 13 do mesmo mês, pela Delegacia de Polícia, em função de um processo que respondia naquela Delegacia;
6. Em 29-6-43, em ofício, o Tribunal de Segurança Nacional encaminhou mandado de prisão contra o marginado, por ter sido condenado por infração do art. 23 da Lei 4766, de 1942.
7. Em virtude de apelação interposta no T.S. Nacional, foi absolvido e posto em liberdade em 21.7.1943;
8. Foi diretor da Comissão Central Diretora, pelos Direitos de Campos, órgão ilegal que atacava as autoridades constituídas;
9. Em outubro de 1954, na qualidade de deputado pelo Partido Socialista Brasileiro, ocupou a Tribuna para ler um manifesto, tendo sido obstado pelo Presidente da Assembléia, deputado Fausto de Tarzia;
10. Em 1960, fez parte do Diretório do PSB, juntamente com os comunistas Jorge Gandra Mendes, João Fernandes, Israel Jacob Averbach, José Barroso e outros;
11. Ocupou a Tribuna da Assembléia Legislativa para protestar contra a ação legal da Polícia, que interrogou vários vereadores que proferiram ofensas ao Chefe do SNI e aos militares de um modo geral. Juntamente com o marginado, protestaram também os deputados: JOSÉ BISHMICK DE SOUZA, JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES, ALBERTO TORRES, PAULO PERIL, MÁVIO PALMEIR DA VILHA, NI CANTOR CALZANÁRIO, NEWTON GUEBIA e IRENEIAS DE IORANDA TEIXEIRA;
12. Tive sua candidatura a deputado estadual impugnada pelo Tribunal Eleitoral.

*Valentim*  
 GA COS M



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA

Inquérito nº 62 - JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, filho de Antô-  
nio de Oliveira e de Laura Rodrigues de Oliveira, 31 anos-  
de idade, solteiro, natural do Estado do Rio, instrução =  
primária-digo, superior -Advogado; O inquérito foi iniciá-  
do em 18-6-42 e remetido em 2-12-42 ao Tribunal de Seguran-  
ça Nacional - O presente inquérito foi instaurado pela 3ª-  
Região, Campos, por haver o indiciado em discurso pronun-  
ciado no dia do Trabalho, em público, injuriado o Superinten-  
dente dos Serviços Industriais de Campos, Dr. Arthur Carlos  
da Cruz Barroso, e publicando na imprensa local uma carta =  
intitulada "Carta a um insano". Recebido o processo por =  
esta Delegacia em 2-12-42, nesta mesma data foi remetido =  
ao Egrégio Tribunal de Segurança Nacional. - - - - -

-o-

Inquérito nº 25 - JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Data de iní-  
cio 15-3-42; remetido em 5-4-43 ao Tribunal de Seguran-  
ças Nacional - O presente inquérito foi instaurado por haver =  
o indiciado, pela Coluna do Jornal "A Notícia", de Campos,  
em 1-3-1943, sob o título "E. S. M., SENHOR J", dirigido ao  
o fim que se destinava o artigo, injuriou os poderes do  
poder público dizendo que apenas um campista se encontrava  
na administração do Estado. - - - - -

-o-

JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Imputação de crime de injúria, art. 1º  
da Lei nº 4738 de 15 de julho de 1938 combinado com o art. 1º  
da resolução nº 7605 do Tribunal Superior Eleitoral e art. 1º  
constantes dos itens 1 e 2 do dec. 18 assinado pelo Sr. Ministro  
A candidatura imputada incide no parágrafo 1º do art. 1º  
da Lei nº 4738 de 15 de julho de 1938 combinado com o art. 1º  
da resolução nº 7605 do Tribunal Superior Eleitoral e art. 1º  
constantes dos itens 1 e 2 do dec. 18 assinado pelo Sr. Ministro

*Admitido*

1ª/1ª GA COS M

*guy*

ID/1		Dep. SECCAO	
NOME: JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA			
ENDEREÇO:			
Cidade: Campos			
Estado: Dep Est - MDB			
Nome	Partido	Profissão	HISTÓRICO
		DPPS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fichado neste DPPS como <u>COMUNISTA</u>, residente em Campos.</li> <li>- Preso em 1936, por agitação (SNI).</li> <li>- Durante a guerra foi orientador de depredações e saques na cidade onde mora, de casas comerciais (SNI)</li> <li>- De sua ficha no SNI consta: "O deputado JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, marginal do PSB fluminense, disse na Câmara Municipal de Campos, que os corruptos estão desmoralizando a revolução, pois, no Est Rio existem dois mil corruptos e apenas dois subversivos, de acordo com o resultado dos inqueritos.</li> <li>- O parlamentar socialista disse" que embora os líderes revolucionários não pensem assim, o fato concreto é que os subversivos são tolerados, mas os ladrões não."</li> <li>- Referindo à Assembleia Fluminense, afirmou" que nela só militam três deputados de oposição: ele mesmo, Nicanor Campanário e Paulo Herve.</li> <li>- Foi preso para averiguações em Março de 1943, pela Delegacia de Ordem Política/RJ</li> </ul>
		ID/1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentou à Assembleia Legislativa projeto de lei concedendo pensão aos beneficiários dos servidores públicos fluminenses atingidos pelo AI.</li> <li>- Sua candidatura foi impugnada pelo TRE/RJ, tendo ganho de causa em instância superior.</li> </ul>

CONCLUSÃO

Examinadas que foram todas as elementos constantes destes autos, chega-se à conclusão que os fatos apurados constituem atos anti-revolucionários, merecedores da aplicação do Ato Institucional nº 5; crimes contra a Segurança Nacional; crimes comuns ligados à corrupção ativa e passiva, prevaricação, exploração de prestígio, advocacia administrativa.

Após indiciar-se, obedecendo à classificação acima, objetiva-se um ordenamento lógico das medidas que devam ser tomadas.

São merecedores da ação punitiva revolucionária, independentemente das ações penais subsequentes, os responsáveis diretos e co-autores (artigo 25 do Código Penal) da corrupção administrativa em cargos, fruto de mandato eletivo, a saber: ROQUEVELLER FELISBERTO DE LIMA, CARLOS FERREIRA PEÇANHA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BARBOSA, ALTAMIR BARBARA, PADRE A. TÔNIO RIBEIRO DO ROSÁRIO, FRANCISCO PAES FILHO, NILTON SALVADOR SILVA, ROSSINI QUINTANILHA CHAGAS, HÉLIO AZEVEDO GOMES e SEVERINO VELLOSO DE CARVALHO NETO (fls. ).

Iguamente, os membros da Comissão Executiva da Assembleia Legislativa dos períodos de 1966-1967, 1967-1968 e 1968-1969, além dos deputados já identificados: Michel Salim Saad, José Mendes Paizaa, José Kozan, Darcílio Ayres, Meszigs Teixeira, Benedito Ursino de Oliveira Bastos, José Biazarek de Souza, Júlio Ferreira da Silva, Alberto Torres, Zoualnar Pagnobel, José Kiffer Netto, Geraldo De Biase, Paulo Horvo, Jorge David, Celso Peçanha Filho, Álvaro de Almeida, Ewaldo Saranago Pinheiro, Paulo de Couto e Pfeil, Sênio Pereira da Costa e Eliete Teixeira Campos, mais os deputados federais Ernani de Amaral Peixoto, Afonso Celso Ribeiro de Castro, Mário Tamborindogny, Miguel Couto Filho, Alair Ferreira e Júlia Steinbruck e os senadores Paulo Francisco Torres e José Baptista de Vasconcelos Torres, ainda, Hely Ribeiro Gomes, Humberto Socire de Carvalho, José Luiz de Faria Neto, Cordelina Antunes, Virgílio Cardoso da Silva, Hilton César de Oliveira, Luis Travesses e outros, que, por ventura, venham a ser apontados como tenham praticado atos ilícitos e atentatórios ao regime.

Também merecedor da sanção de punição revolucionária, pela prática do ato vedado pela Constituição Federal (artigo 48, alínea d) e Constituição Estadual (artigo 25, alínea d), o deputado Raul de Oliveira Rodrigues, Presidente da Assembleia Legislativa, além do comprometimento nos fatos apurados na Assembleia (fls. ).

Praticaram o crime de falsidade documental, corrupção ativa (artigos 297, 299 e 317, combinados com o artigo 21, todos do Código Penal), ROQUEVELLER FELISBERTO DE LIMA, CARLOS FERREIRA PEÇANHA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BARBOSA, ALTAMIR BARBARA, PADRE A. TÔNIO RIBEIRO DO ROSÁRIO, FRANCISCO PAES FILHO, NILTON SALVADOR SILVA, ROSSINI QUINTANILHA CHAGAS, HÉLIO AZEVEDO GOMES e SEVERINO VELLOSO DE CARVALHO NETO (fls. ).

MARCELO PEREIRA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BARBOSA, ALVARO BARREIRA, JORGE ANTONIO RIBEIRO DO ROSÁRIO, FRANCISCO PAES FILHO, NILTON GALVA DOB SILVA, ROSSINI QUINTANILHA CHAGAS, HÉLIO ARNESTO GOMES e SPINELLI NO VELLOSO DE CARVALHO NETO (fls. ...).

Praticaram o delito de prevaricação (artigo 319, combinado com o artigo 25, todos do Código Penal), em integrantes da Comissão Executiva da Assembleia Legislativa que, verificando uma série de ilícitos praticados por funcionários da Secretaria da referida Assembleia, nas tomadas as providências legais de apuração de responsabilidades penal e administrativa, a saber: RAUL DE OLIVEIRA RODRIGUES, NICAISOR ALVES CAMPANÁRIO, JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSÉ DICMARCK DE SOUZA, PAULO HERVE, LEONÍSIO SOARES DA COSTA, ORDENER VELLOSO e LUIZ FERREIRA DA COSTA, além dos demais dos períodos anteriores 1966-1967 e 1967-1968 (fls. ...).

Assim, Senhor General, os fatos apurados pelo presente, juntamente com a falta prova documental, possibilitam, de fato, a aplicação do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, a todos aqueles que lhe foram sujeitos, através o pedido do Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça.

Sugiro, outrossim, a Vossa Excelência, a instauração de IPM e investigações criminais com fins específicos de apuração da subversão no meio sindical (fls. ...), meio sindical (fls. ...) e meio jornalístico (fls. ...).

Para evitar a paralisação dos delitos comuns da Justiça ordinária, seria de bom alvitre que as medidas de exceção anteriormente procedessem a aplicação de sanções revolucionárias (Ato Institucional nº 5) aos que, incidindo nos delitos comuns, possuem investiduras parlamentares.

No intuito de proporcionar meios para uma apuração mais profunda em outros setores do Governo do Estado, anexo ao presente documentação firmada pelo Sr. Joaquim Miguel Vieira Ferraz.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1969

RESUMO DO DEPOIMENTO PRESTADO EM 13 DE JANEIRO DE 1969  
NO FORTE BARRO DO RIO BRANCO POR JOÃO RODRIGUES D. OLIVEIRA

DADOS PESSOAIS

NOME: João Rodrigues de Oliveira  
NACIONALIDADE: Brasileira  
NASCIMENTO: 15 de julho de 1911  
FILIAÇÃO: Alfredo de Oliveira e Laura Rodrigues de Oliveira  
RESIDÊNCIA: Rua Presidente Pedreira nº 142 Apto 1004-Hitorói  
PROFISSÃO: Advogado, Jornalista, Deputado Estadual

REFERÊNCIAS

- Membro da Academia Campista de Letras, e da Academia Fluminense de Letras.
- Fundador e antigo Presidente do Sindicato dos Bancários de Campos.
- Eleito Prefeito de Campos pelo Partido Socialista Brasileiro em 1947
- Deputado Estadual desde 1954.
- Declarou que é socialista.
- Declarou não ser comunista nem integralista.
- Ministro Procurador do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, licenciado para desempenhar o mandato de Deputado Estadual.
- Apresentou várias emendas à adaptação da Constituição Estadual à Constituição Federal de 1967, beneficiando o funcionalismo público estadual; mas negou tê-lo feito visando a sua própria condição de Funcionário Estadual.
- Negou ter conhecimento da existência de irregularidades na Tesouraria da Assembléia Legislativa, apesar de ser da Comissão Executiva
- Declarou não conhecer o fato de que grande número de funcionários da Assembléia Legislativa Estadual não comparece ao trabalho, apesar de pertencer à Comissão Executiva.
- Disse que desconhecia o fato de que vários funcionários da Assembléia foram aposentados mediante certidões de tempo de serviço falsas.
- Tinha conhecimento da existência de abusos na utilização de automóveis da Assembléia Legislativa do Estado.
- Declarou que dos R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros novos), que lhe foram destinados no orçamento para 1969, destinou / R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos) para a aquisição da sede própria da Faculdade de Filosofia de Campos, e / R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos) para obras de restauração de sedes das corporações musicais campistas, da Associação de Imprensa etc.
- Disse que em 15 de outubro de 1968 reclamou a atenção do Governo Federal para o desemprego em Campos.

Continuação

RESUMO DO DEPOIMENTO PRESTADO EM 13 DE JANEIRO DE 1969 EM  
MONTA BARTO DO RIO BRANCO POR JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS CITADAS NO DEPOIMENTO

- 1- JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO, comprou os votos do PCB em 1947 para o Dr. FERREIRA PAES, candidato à Prefeito de Campos.
- 2- FRANCISCO RANGEL DE ABREU, Juiz do Tribunal Eleitoral, o qual muito elogiou o depoente.
- 3- EDMUNDO DE MACEDO SOARES E SILVA, enviou ao depoente carta de apoio, por ocasião das eleições de 1966.

\*\*\*\*\*



(Continuação do Termo de Referência de JOÃO KIEFER NETTO - Fls. 4.)  
 servantes a Assembléa contratou os serviços de uma Companhia parti-  
 cular para fazer o serviço de faxina naquela Casa, respondeu que o  
 deponente desconhece uma vez que é da responsabilidade da Comissão //  
 Executiva e Administração da Casa; perguntado que sabe o deponente a  
 respeito da verba de impreza, de seu emprego e das irregularidades /  
 na sua aplicação, respondeu que o manuseio de tal verba é de competên-  
 cia da Comissão Executiva e quanto a irregularidade na aplicação e ex-  
 poente só tem a informar que ela ao invés de ser aplicada no interes-  
 se do Poder Legislativo é aplicada para promover uns poucos Deputados;  
 perguntado se confirma o fato de que no orçamento do Estado constam /  
 R\$.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros) des-  
 tinados a serem distribuídos pelos Deputados a instituições de qual-  
 quer tipo, respondeu que tal fato é verdadeiro mas que o Poder Execu-  
 tivo só processa o pagamento atendidas as exigências das órgãos pró-  
 prias; perguntado qual a posição do deponente face às censuras revisto-  
 rias apresentadas pelos Deputados JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES e /  
 RICANOR CAMPANÁRIO, JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA e CELSO SEGUEIRA FILHO,  
 respondeu que, digo, quando da votação da Constituição do Estado do  
 Rio de Janeiro, em 1967, respondeu que foi terminantemente contrário  
 às mesmas. E, como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu o encog-  
 regado deste inquérito por findo e presente interrogatório, mandando  
 lavrar este termo, que depois de lido e achado conforme, assina o de-  
 ponente, e comigo Capitão MARSEU COPIE BAILLA, servindo de Escrivão /  
 que o escrevi.....

ANTONIO DE CARVALHO COSTA  
 Major Enc. do IPM

JOÃO KIEFER NETTO - Deponente

MARSEU COPIE BAILLA - Cap  
 Escrivão.

CONFIDENCIAL

GRAU DE SIGILO

*Vice*  
FERNANDO PESSOA DE ALMEIDA  
Capitão de Mar e Guerra  
DIRETOR  
MINISTÉRIO DA MARINHA  
ÓRGÃO SUPERIOR  
CENIMAR  
ÓRGÃO

DATA 13 / 6 / 19 69 N.º *002*

ORIGEM **XXX**

REFERÊNCIA **XXX**

DISSEMINAÇÃO **GM - CEMA - CSN - CENIMAR.**

**INFORME/INFORMAÇÃO/REK BUSCA**

AVALIAÇÃO	
CONFIANÇA	<b>X</b>
VERACIDADE	<b>X</b>

ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO  
(preenchido pelo receptor)

DISSEMINAÇÃO ANTERIOR **XXX**

PARA ADIDOS — País de origem \_\_\_\_\_ País/área a que se refere \_\_\_\_\_

**- JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Deputado Estadual - MDB/RJ.**

Pertenceu ao extinto PSB.

- 1962 - Foi Secretário do Interior e Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
- 1964 - Informe S/A - Freqüentador assíduo da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Campos, entidade que congregava inúmeros comunistas em sua direção, antes da Revolução.
- 10/10/1966 - Foi pedida ao TRE/RJ a impugnação de sua candidatura a Deputado Estadual.
- 19/10/1966 - O TRE/RJ rejeitou a impugnação da sua candidatura, por falta de provas atualizadas.
- 04/01/1967 - Durante a solenidade da diplomação dos eleitos no Estado do Rio de Janeiro, protestou contra a "nova Lei de Imprensa", declarando que: "estamos sendo levados a uma ditadura pior que a do Estado Novo" (ver anexo).
- 06/01/1968 - Juntamente com outros políticos foi denunciado, por subversão, à Justiça fluminense.
- 12/1968*  
*Dez* - (Foi) prêso em decorrência do AI/5. **-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-**  
*Esteve* - **oooOooo -**

O DESTINATÁRIO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTES DOCUMENTOS (Art. 62 - Dec. n.º 60:417/67 - Regulamento para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos).

CONFIDENCIAL

GRAU DE SIGILO



RELATÓRIO DO ESTUDO DOS DOCUMENTOS DE

FRANCISCO WALTER DE SOUZA LOTA

Do exame e estudo procedido na documentação em epígrafe, constata-se facilmente que trata-se realmente de elemento comunista militante, adotando a mesma linha de PRESTES, quando em suas cadernetas anotava as tendências de elementos do PC a situação política nacional e internacional, a agitação nos meios camponeses, o fomento às greves de qualquer natureza, o aliciamento de políticos e conseqüente comprometimento, tudo / enfim para atingir o objetivo a que tanto se refere em várias / anotações.

A afirmativa de que realmente trata-se de elemento comunista militante, encontra apóio definitivo no depoimento / prestado pelo cidadão em tela, aos quinze dias do mês de janeiro de 1964, depoimento que não esconde a sua condição, entretanto, prima pela negativa de outros implicados e melhores detalhes, excluindo-se os notóriamente conhecidos. Assim sendo e face ao exame já mencionado, julgamos de interesse que o elemento epigrafado, volte a explicar o seguinte:

O conteúdo do documento 13, revela que vários deputados estaduais e federais e também senadores, contribuíam com importâncias várias para o PCB e a referida anotação encontra / apóio positivo no documento 9 - arremedo de caixa - quando se constata várias importâncias levadas a débito da CAIXA e a // crédito de deputados. Não existem assinaturas ou outros elementos que configurem a condição de CONTRIBUINTEES, mas por outro lado a configuração de recebimento está positivada no retrocitado documento 9.

Assim, o elemento em foco deverá explicar detalhadamente sí a relação de deputados e senadores está completa, / quais os deputados que realmente contribuíam ou contribuem ainda ainda para o PCB, isto porque, o documento 9 revela quantidade omitindo nomes que talvez concidam com a relação encontrada na pasta de documentos 13.

Outros fatos importantes e que carecem de explicações claras e objetivas:



O documento 9 - arremedo de caixa - revela que AFFONSO CELSO, ELIZEU GONELLI, ARISTOTELES contribuíam com importâncias nunca inferiores a Cr\$ 84.000 (oitenta e quatro mil cruzeiros) e no mesmo dia da contribuição, recebiam uma ajuda de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros). Pergunta-se a que título as contribuições e ajudas.

Nos documentos 12 e 13 encontramos várias listas de pagamentos contendo um série interminável de nomes incompletos, cujas importâncias foram quitadas, somente e também, com o primeiro nome. Quem são esses elementos? Como é possível creditar, debitar, etc. usando-se exclusivamente o prenome? Onde são encontrados esses beneficiários? O salário ou gratificação que receberam foi pago por serviços prestados, mas que espécie de serviços eram estes? Ainda estão sendo feitos? Quem continua efetuando os pagamentos?

Nos retrocitados documentos encontramos também várias listas de contribuição (mimeografadas) no mesmo estilo das folhas de pagamentos. Quem são esses elementos? Onde estão? Continuam contribuindo? Quem está recebendo?

O documento 11, LIVRO DE ATAS DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO, revela que outros deputados de várias agromiações / mantinham contáto permanente com o referido partido - que era / sem duvida alguma ou ainda é uma célula comunista com legenda / disfarce - e sempre introduzidos nas reuniões pelo deputado ( / mandato cassado) AFFONSO CELSO. Assim é que JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, NEWTON GUERRA (hoje do PTB), TENÓRIO CAVALCANTI e também elementos reconhecidamente comunistas como GERALDO REIS, RUBEM FIUZA, AGNALDO MARQUES, JOSÉ BARROSO, WALKNIR DE FREITAS, HUGO SCHOR, ARTHUR MARTINS FILHO (Baffo da Onça), TUBENCHSLAK e outros inocentes úteis como HELVÉCIO MONASSA candidato derrotado à PMN, viviam em perfeita comunhão de idéias.

Convem frizar ainda que, a maioria dos nomes encontrados no documento 13 acrescidos dos nomes retrocitados estão em evidência e com livre trânsito e assim sendo o cidadão MOTTA, / cuja documentação foi examinada, talvez possa prestar um bom // serviço à Pátria, ajudando a localizar qual ou quais tomaram as rédeas do assunto e que sob uma pretensa quietude estejam prosseguindo com atividades subversivas.

Anexo relação de parlamentares constantes do documento 13 que figuram como contribuintes do PCB, identificação / dos 13 documentos examinados e possíveis implicações de alguns.



CÓPIA DO DOCUMENTO 13 - PARTE - DE FRANCISCO WALTER SILVA MOTA

" CONTRIBUINTES DO PCB "

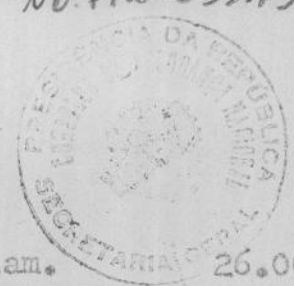
1 - ROMEIRO	5.000	1 - ROMEIRO JUNIOR	10.000
2 - JOSÉ NABO	10.000	2 - JOSÉ NABO	20.000
3 - PEREIRA PINTO	2.000	3 - PEREIRA PINTO	10.000
4 - LUIZ GARCIA	2.000	4 - ORDENER	5.000
5 - SEBASTIÃO BRUNO	2.000	5 - RAUL OLIVEIRA	5.000
6 - RAUL OLIVEIRA RODRIGUES	3.000	6 - WALDIR MEDEIROS	10.000
7 - AÉCIO NANJI	5.000	7 - HIDECA FREITAS	10.000
8 - WALDIR MEDEIROS	5.000	8 - ARSONVAL	5.000
9 - ZORLY	5.000	9 - AÉCIO NANJI	5.000
		10 - ZORLY MARTINS	5.000
		11 - NILO	5.000
		12 - LUIZ GARCIA	-
		13 - SEBASTIÃO BRUNO	-
		14 -	
		15 -	
		16 -	
		17 -	
		18 - ROBERTO SATURNINO	20.000
		19 - MIGUEL COUTO	5.000
		20 - AARÃO STEIMBRUCK	20.000
		21 - VASCOCELLOS TÔRRES	20.000
		22 - BOCAYUVA	20.000
		23 - ADÃO	10.000



IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FRANCISCO WALTER DE SOUZA MOTTA

- CONTEÚDO Um pacote contendo 13 (treze) documentos numerados de um a treze a saber:
- DOCUMENTO 1 : Caderno tipo escolar (MEC) com 11 fôlhas, contendo / várias anotações, todas deixando marcado o estilo comunista. Observa-se também a desorganização dos assentamentos.
- DOCUMENTO 2 : Caderno tipo espiral com 16 fôlhas manuscritas características idênticas ao nº 1.
- DOCUMENTO 3 : Caderno tipo escolar (MEC) com 33 fôlhas e mais três apenas na primeira capa. Trata-se de um controle me diocre do livro "OPERÁRIOS E CAMPONEZES NA REVOLUÇÃO/ BRASILEIRA", seguindo-se relação de nomes e entidades que adquiriram o citado livro. Manuscrito apenas três fôlhas e as restantes encontram-se em branco.
- DOCUMENTO 4 : Caderno espiral com 89 fôlhas, estando manuscrito até o numero 63 e as fôlhas 89 e 89V e as demais encontram-se em branco. Nota-se que o estilo é o mesmo dos documentos anteriores, acrescido de várias aulas comunistas, reuniões de líderes e suas respectivas opiniões.
- DOCUMENTO 5 : Caderno de notas (CISNE BRANCO) tamanho grande contendo 56 fôlhas manuscritas. Aparecem neste caderno várias providências e nomes com anotações diversas.
- DOCUMENTO 6 : Caderno escolar (PETROBRÁS), com 15 fôlhas manuscritas e duas em branco. Características idênticas aos / anteriores.
- DOCUMENTO 7 : Caderno escolar (PETROBRÁS) com 15 fôlhas manuscritas contendo resoluções do PC.
- DOCUMENTO 8 : Caderno escolar (MEC) com 24 fôlhas manuscritas contendo teses comunistas e providências ainda no mesmo estilo dos documentos anteriores.
- DOCUMENTO 9 : Caderno brochura com 50 fôlhas (vermelho) contendo lançamentos de importâncias recebidas e pagas (arremedo / de CAIXA) sendo algumas a saber:

(segue fl.5)



a saber:

Funcionário parlam.	71.000	Aluguel parlam.	26.000
Cheque Miguel	10.000	Aristoteles parlam.	111.680
Affonso parlam.	114.200	Ajuda Aristoteles	20.000
Ajuda Affonso	20.000	Elzio parlam.	111.680
Aristoteles	111.500	Affonso	116.000
Ajuda Aristoteles	20.000	Ajuda Affonso	20.000
2 deputados	16.000	3 deputados	9.000
Dep. Affonso	84.000	6 deputados	26.000
5 deputados	40.000	2 deputados	10.000

DOCUMENTO 10 : Caderno escolar (PETROBRÁS) com 11 fôlhas sendo 7 fôlhas manuscritas e as restantes em branco, contendo / várias providências, planos e alguns nomes, tudo no / estilo dos documentos anteriores.

DOCUMENTO 11 : Livro de ATAS do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO\* com / 200 fôlhas numeradas conforme termo de abertura e re- / ferente às atividades do Partido no período de 12/4/ / 60 a 24/3/64, última sessão realizada conforme fôlhas / 86, 87 e 87V, onde se constata que o referido Partido / era, ou ainda é, o PC com outra legenda. Nêsse livro / pela leitura das ATAS, encontramos assuntos tratados / e discutidos com a mesma técnica do PC e os seus com- / ponentes que figuravam sempre como presidentes ou se- / cretários são autênticos comunistas. Lá encontram-se / os nomes de AFONSO CELSO, ARTHUR MARTINS FILHO (Bafe / da Onça), ELIZEU GONELLI, etc. criticando, agindo, pro- / movendo, enfim em franca atividade subversiva.

DOCUMENTO 12 : Pasta branca de papelão (FNM) contendo vários documen- / tos e listas de contribuintes do PC e também fôlhas / de pagamento. Planos de trabalho do PC (mimeografado).

DOCUMENTO 13 : Pasta branca de papelão (FNM) contendo listas de con- / tribuintes do PC, inclusive deputados e senadores. 50 / lhas de pagamento. Planos de ação do PC e outros docu- / mentos rascunhados.

POSSÍVEIS IMPLICAÇÕES

MIGUEL COUTO - Poderá tratar-se de MIGUEL COUTO FILHO ou MIGUEL COUTO NETO. O primeiro é senador pelo Estado do Rio na legenda do P.S.P.. O segundo é deputado estadual pelo mesmo partido, Inspetor Estatístico Fiscal - constantemente/afastado ou licenciado dos dois cargos.  
No exame da documentação em foco encontramos citações ao nome de MIGUEL a saber:

DOC. 6-Fl. 1 : "Anotações sobre empresas. Jarbas entregou ao MIGUEL um estudo sobre a FNM".

(MIGUEL COUTO FILHO É HOMEM DE EMPRESAS)

DOC. 3-Fl. 3 : MIGUEL COUTO FILHO figura como um dos membros da reunião programada para sábado às 10,30 horas no Edifício Marquez de Herval, sala 2123 para discussão de vários assuntos.

DOC. 9-Fl. 3 : Lançamento: "MIGUEL - cheque 656597 @ 10.000 -2/8/63"

DOC. 4-Fl. 11: "Com MIGUEL radicaliza-se o processo revolucionário e TENÓRIO pode ajudar".

BOCAYUVA CUNHA: Com as seguintes citações:

DOC. 7-Fl. 1 : "Resoluções de 17/10/63 - Participação do encontro de / 3a. feira próxima com BOCAYUVA em NITERÓI. Programação da alteração da Frente Única pra atingir nossos objetivos. Criação da FRENTE DE MOBILIZAÇÃO POPULAR. Recuperação do Governo do Estado; tóda a bancada do PTB do Estado no Congresso apoiar BOCAYUVA. Contato da C.EXEC. com BOCAYUVA e TENÓRIO.

ADÃO PEREIRA NUNES: Com a seguinte citação:

DOC. 3-FL. 3V: "Estão usando ADÃO para colocar seus elementos.

VASCONCELLOS TÔRRES : Com as seguintes citações:

DOC. 11 : Na reunião de 16/3/62 do P.S.B. por proposta de AGNALDO foi convidado a visitar o referido Partido. Posteriormente em 11/5/62 o mesmo Agnaldo afirma que VASCOCELLOS TÔRRES vai para senador.

ROBERTO SATURNINO BRAGA: Com as seguintes citações:

DOC. 11 : À fôlhas 64 consta que:- AFFONSO CELSO apresenta o marginado que juntamente com TENÓRIO apresentam as condições que pretendem para apóio do P.S.B. às suas candidaturas. Na reunião seguinte SATURNINO é aprovado candidato e realmente elegeu-se.





3 - PROCESSO M. JUSTIÇA Nº 58909 - 13 AGO 69

3.1 - AVISO Nº 488/CISEx - 4 Ago 69

3.2 - PROCESSO Nº 00920 - CISEx



148 PRO. 055.158.2/P.67

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Nº 597

DATA 15.08.69

DOCUMENTO SIGILOSO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

3

MEM/165 de 13.8.69. G M B

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
D. A.  
58909  
13 AGO. 1969  
SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

SIGILOSO

SECRETO

Carimbo do S. C.

Autuação

Anexos

Dep Est / MDB - RJ

Distribuição.

SEC/ADM/14.8.69

GM-B 14.8.69

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

NB. PAO. CSS. 158.2, P. 68

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

D. A.

58909

13 AGO. 1969

SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

1/2

MINISTERIO DA JUSTIÇA  
GABINETE DO MINISTRO

BRASILIA, DF, 13.08.69

MEMORANDO Nº 165

Do: Subchefe do Gabinete  
Ao: Chefe do Serviço de Comunicações

Senhor Chefe

Solicito vossas providências no sentido de ser protocolado o presente memorando, a fim de constituir processo de caráter sigiloso originado Arviso 188/69 set. de 4.08.69. do Ministério do Exército.

*T. B. B. B.*  
SUBCHEFE DO GABINETE

**SECRETO**
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 GABINETE DO MINISTRO

N.º

597

DATA

15.08.69

**DOCUMENTO SIGILOSO**

MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO

AVISO Nº 488 /CISEx

RIO DE JANEIRO, GUANABARA,

EM 4 DE AGOSTO DE 1969

Senhor Ministro

Tenho a honra de remeter a V Exa, nos termos do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, o processo anexo, referente a JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Deputado Estadual MDB/RJ, Jornalista e Advogado - sendo de parecer que se adote contra o mesmo as providências constantes do nº I, do Artigo 2º do citado Ato, tudo sem prejuízo de outra ação penal de que fôr passível.

A suspensão dos direitos políticos e a cassação de mandatos são, apenas, restrições feitas à ação perniciososa dos agentes do comunismo, que continuam a gozar das credenciais profissionais para pregar a subversão. Daí a / necessidade de uma legislação específica para o caso dos que atuam nos setores liberais, anulando-lhes as licenças para o exercício da profissão, à semelhança do que ocorre com os militares que sofrem sanções dos Atos Institucionais. É preciso que a coletividade seja protegida dos elementos que lhe são nocivos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V Exa os protestos de elevada consideração e aprêço.

*J. de Aguiar Teófilo*

Exmº Sr

Professor LUIZ ANTÔNIO DA GAMA E SILVA

MD Ministro de Estado da Justiça.

**SECRETO**

fl 28

3.2



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
Comissão de Investigação Sumária do Exército

INDICIADO: JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

AUTUAÇÃO

Aos 9 dias do mês de julho do ano de 1969, nesta cidade do Rio de Janeiro - Estado da Guanabara, autuo Of 368 D2 do Ch Gab Min Ex e docs fls 4 às fls 13 e mais documentos que a este junto e me foram entregues pelo Sr Cel SECRETÁRIO DA CISEX, do que, para constar, lavro este termo.

Eu, OSCAR DA SILVA - Major 1G-439.212, servindo de Escrivão, que o escrevi e subscrevo.

*[Assinatura manuscrita]*

OSCAR DA SILVA - Major Escrivão

*[Assinatura manuscrita]*

CISEX  
00920

*02X*  
**SECRETO**MINISTÉRIO DO EXÉRCITOCOMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA DO EXÉRCITO (CISEx)

PROCESSO Nº CISEx  
00920 - DE 20 / M A I O / 1969

QUALIFICAÇÃOI N D I C I A D O:

- NOME: JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Deputado Estadual-MDB/RJ
- FILIAÇÃO: Alfredo de Oliveira e e Laura Rodrigues de Oliveira
- DATA DO NASCIMENTO: 14 de junho de 1911
- NACIONALIDADE: Brasileira
- NATURALIDADE: Estado do Rio de Janeiro
- ESTADO CIVIL:
- RESIDÊNCIA: Rua Presidente Pedreira nº 142 - Aptº 1004-Niteroi/RJ
- PROFISSÃO: Advogado e Jornalista
- OUTRAS ATIVIDADES:
- OBSERVAÇÕES: Não foi sancionado pelo AI/5, até a presente data.

**SECRETO**

**C SECRETOIAL**

03

**CISEx**  
**00920**



MINISTÉRIO DA GUERRA  
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO nr 368 D2

Rio de Janeiro, Guanabara  
Em 5 de Maio de 1969  
Do Chefe do Gabinete do  
Ministro do Exército  
Ao Senhor Presidente da  
C I S Ex

**AUTUE-SE E DISTRIBUA-SE AO  
RELATOR.**

Assunto: Remessa de pro-  
cessos ( F A Z )

Rio-GB, 9 de julho de 1969  
*Gen Sylvestre*  
\_\_\_\_\_  
GEN PRESIDENTE DA CISEX

Anexo: Processos protoco-  
lizados sob os nº 542 a  
554 Sec de 14 Mai 69-GME.

Incumbiu-me o Senhor Ministro de remeter a VEx a documen-  
tação anexa, solicitando que essa Comissão proponha as medidas que  
o caso requer.

*Gen Arnaldo José Luiz Calderari*  
\_\_\_\_\_  
Gen Bda ARNALDO JOSE LUIZ CALDERARI  
Chefe do Gabinete

MINISTERIO DO EXERCITO  
CIS EX  
000361 20 MAI 69  
PROTCCULO

**C SECRETOIAL**

40



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

GABINETE DO MINISTRO

Nº 553

Em 14 de MAI de 1969

PROTOCOLO

SECRETO

SECRET



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

CISEx  
00920

NB.PRO.ESS.158.R.P.73

SECRET 1969

QUARTEL-GENERAL DO I EXÉRCITO

OFÍCIO Nº 140-Plan-D

Rio de Janeiro, GB, 3 Mai 69

Do Comandante do I Exército

Ao Sr Presidente da Comissão de Investigações Sumária do Exército.

Assunto : Aplicação do AI-5

ANEXO: 1 (uma) relação.

1. Este Comando, em complemento ao Ofício nº 30-Plan-D, de 31 de dezembro de 1968, encaminha a V Exa nova relação de pessoas (Deputados Estaduais) cujas atividades têm sido nocivas aos princípios moralizadores consagrados pela Revolução de 1964, a fim de serem enquadrados no Ato Institucional nº 5 (AI-5).

2. Informo ainda, que estudos continuam a ser realizados pelo I Exército no sentido da formulação de novas relações, a serem enviadas oportunamente à alta consideração de V Exa.

Gen Ex *Syseo Sarmento*  
Com I Exército.

Gen Ex SYSENO SARMENTO  
Comandante do I Exército

SECRET

CONCLUSÃOCISEx  
00920~~SECRETO~~

Examinadas que foram todos os elementos constantes destes autos, chega-se à conclusão que os fatos apurados constituem atos anti-revolucionários, merecedores da aplicação de Ato Institucional nº 5; crimes contra a Segurança Nacional; crimes comuns ligados à corrupção ativa e passiva, prevaricações, exploração de prestígio, advocacia administrativa.

As indiciar-se, obedecendo à classificação acima, objetiva-se um ordenamento lógico de medidas que devam ser tomadas.

São merecedores da ação punitiva revolucionária, independentemente das ações penais subsequentes, os responsáveis diretos e co-autores (artigo 25 do Código Penal) da corrupção administrativa em cargos, fruto de mandato eletivo, a saber: ROCKEFELLER FELISBERTO DE LIMA, CARLOS FERREIRA PEÇANHA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BARBOSA, ALTAMIR BARBARA, PADRE A. TÔNIO RIBEIRO DO ROSÁRIO, FRANCISCO PAES FILHO, NILTON SALVADOR SILVA, ROSSINI QUINTANILHA CHAGAS, HÉLIO AZEVEDO GOMES e SEVERINO VELLOSO DE CARVALHO NETO (fls. ).

Iguamente, os membros da Comissão Executiva da Assembleia Legislativa dos períodos de 1 966-1 967, 1 967-1 968 e 1 968-1 969, além dos deputados já identificados: Michel Salim Saad, José Mendes Paixão, José Kezen, Darcílio Ayres, Mesias Teixeira, Benedito Ursino de Oliveira Bastos, José Bismarck de Souza, Júlio Ferreira da Silva, Alberto Torres, Zevalzer Poppel, José Kiffer Netto, Geraldo De Biase, Paulo Hervo, Jorge David, Celso Peçanha Filho, Álvaro de Almeida, Ewaldo Saranago Pinheiro, Paulo de Ceute e Pfeil, Ênio Pereira da Costa e Nilo Teixeira Campos, mais os deputados federais Ernani de Amaral Peixoto, Afonso Celso Ribeiro de Castro, Marie Tamberindeguy, Miguel Ceute Filho, Alair Ferreira e Júlia Steinbruck e os senadores Paulo Francisco Torres e José Baptista de Vasconcelos Texeira, ainda, Hely Ribeiro Gomes, Humberto Seire de Carvalho, José Luiz de Faria Neto, Cerdeline Ambrósio, Virgílie Cardoso da Silva, Hilson César de Oliveira, Luiz Travesses e outros, que, por ventura, venham a ser apontados como tenham praticados atos ilícitos e atentatórios ao regime.

Também merecedor da sanção de punição revolucionária, pela prática de ato vedado pela Constituição Federal (artigo 48, alínea d) e Constituição Estadual (artigo 25, alínea d), o deputado Raul de Oliveira Rodrigues, Presidente da Assembleia Legislativa, além de comprometimento nos fatos apurados na Assembleia (fls. ).

Praticaram o crime de falsidade documental, corrupção ativa (artigos 297, 299 e 317, combinados com o artigo 25, todos do Código Penal), ROCKEFELLER FELISBERTO DE LIMA, CARLOS-

SECRETO

**SECRETO**

FERREIRA PEÇANHA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BARBOSA, ALTAMIR BARBARA, PADRE ANTONIO RIBEIRO DO ROSÁRIO, FRA. JUBÃO PAES FILHO, NILTON SALVADOR SILVA, ROSSINI QUINTANILHA CHAGAS, HÉLIO AZEVEDO GOMES e SEVERINO VELLOSO DE CARVALHO .ETTO (fls. ).

Praticaram o delito de prevaricação (artigo 319, combinado com o artigo 25, todos do Código Penal), os integrantes da Comissão Executiva da Assembleia Legislativa que, verificando uma série de ilícitos praticados por funcionários da Tesouraria da referida Assembleia, não tomaram as providências legais de apuração de responsabilidades penal e administrativa, a saber: RAUL DE OLIVEIRA RODRIGUES, NICAOLOR AUREU CAMPANÁRIO, JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSÉ BISMARCK DE SOUZA, PAULO HERVE, LEONÍSIO SÓCRATES MATEISTA, ORDENER VELLOSO e ENIO PEREIRA DA COSTA, além dos membros dos períodos anteriores 1966-1967 e 1967-1968 (fls. ).

Assim, Senhor General, as fates apuradas pelo presente, juntamente com a farta prova documental, possibilitam, de pronto, a aplicação do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, a todos aqueles que lhe deram causa, através do pedimento ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça.

Sugiro, outrossim, a Vossa Excelência, a instauração de IPM e investigações sumárias com fins específicos de apuração da subversão no meio estudantil (fls. ), meio sindical (fls. ) e meio jornalístico (fls. ).

Para evitar a paralisação dos delitos comuns na Justiça ordinária, seria de bom alvitre que as medidas de encaminhamento precedessem a aplicação de sanções revolucionárias (Ato Institucional nº 5) aos que, incidindo nos delitos comuns, possuem imunidades parlamentares.

No intuito de propiciar meios para uma apuração em profundidade em outros setores do Governo do Estado, anexo ao presente o documento firmado pelo Sr. Joaquim Miguel Veira Ferreira.

CISEx  
00920

Niterói, 31 de janeiro de 1969

**SECRETO**

*leth*

I D/1		SECRETO		2a. SEÇÃO	
NOME:		JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA		CISEx 00920	
FILIAÇÃO:				Nº	
				NASCIDO EM:	
ENDEREÇO:		██████████		Dep Est - MDB-	
DOC	PASTA	PROCEDÊNCIA	RESUMO DO HISTÓRICO		
		DPPS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>Fichado neste DPPS como COMUNISTA, residente em Campos.</u></li> <li>- <u>Preso em 1936, por agitação (SNI).</u></li> <li>- <u>Durante a guerra foi orientador de depredações e saques na cidade onde mora, de casas comerciais (SNI)</u></li> <li>- De sua ficha no SNI consta: "O deputado JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, marginal do PSB fluminense, disse na Câmara Municipal de Campos, que os corruptos estão desmoralizando a revolução, pois, no Est Rio existem dois mil corruptos e apenas dois subversivos, de acordo com o resultado dos inqueritos.</li> <li>- O parlamentar socialista disse" que embora os líderes revolucionários não pensem assim, o fato concreto é que os subversivos são tolerados, mas os ladrões não."</li> <li>- Referindo à Assembléia Fluminense, afirmou" que nela só militam três deputados de oposição: ele mesmo, Nicanor Campanário e Paulo Herve.</li> <li>- Foi preso para averiguações em Março de 1943, para Delegacia de Ordem Política/RJ</li> </ul>		
		ID/1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentou à Assembléia Legislativa projeto de lei concedendo pensão aos beneficiários dos servidores públicos fluminenses atingidos pelo AI.</li> <li>- Sua candidatura foi impugnada pelo TRE/RJ, tendo ganho de causa em instância superior.</li> </ul>		

SECRETO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA

*Jose*

CISEx  
00920

**SECRETO**

Inquérito nº 62 - JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, filho de Antonio de Oliveira e de Laura Rodrigues de Oliveira, 31 anos de idade, solteiro, natural do Estado do Rio, instrução = primária dige, superior - Advogado; O inquérito foi iniciado em 18-6-42 e remetido em 2-12-42 ao Tribunal de Segurança Nacional - O presente inquérito foi instaurado pela 3ª Região, Campos, por haver o indiciado em discurso pronunciado no dia do Trabalho, em público, injuriado o Superintendente dos Serviços Industriais de Campos, Dr. Arthur Carlos da Cruz Barroso, e publicado na imprensa local uma carta = intitulada "Carta a um insano". Recebido o processo por esta Delegacia em 2-12-42, nesta mesma data foi remetido = ao Egrégio Tribunal de Segurança Nacional. - - - - -

Inquérito nº 25 - JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Data do início 15-3-42; remetido em 5-4-43 ao Tribunal de Segurança Nacional - O presente inquérito foi instaurado por haver o indiciado, pela Coluna do Jornal "A Notícia", de Campos em 1-3-1943, sob o título "BASTA, SENHOR!", discriminado o fim que se destinava o artigo, injuriou os agentes do poder público dizendo que apenas um carpinteiro encontrava na administração do Estado. - - - - -

JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Imputação de crime do art. 9.º da Lei nº 4738 de 15 de julho de 1965 combinada com o art. 16 da resolução nº 7889 do Tribunal Superior Militar com o texto constante dos itens 1 e 2 de des. 18 e des. 19. A candidatura imputada incide diretamente no art. 1.º inciso I alínea "b" combinado com o art. 1.º da Lei nº 4738 de 15 de julho de 1965. DEP. ESP. VDA. 10/2/43

*Adelino*  
1.º/1.º GA COS M  
**SECRETO**  
*my*

## INFORMAÇÕES

**SECRETO**1. JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Filiação - Alfredo de Oliveira e Laura Rodrigues de Oliveira.

Nacionalidade - brasileira

Naturalidade - Estado do Rio

Data do nascimento - 14 de junho de 1911

Profissão - Jornalista

Residência -

Deputado Estadual - RJ - legenda

CISEx  
00920

2. Membro atuante do extinto Partido Socialista Brasileiro;
3. Foi prêso em 1936 por agitação;
4. Em 10-8-1938 foi detido no município de Campos e encaminhado ao DOPS, tendo sido posto em liberdade por ordem do Chefe de Polícia;
5. Prêso em 5-3-1943 e também em 13 do mesmo mês, pela Delegacia de Polícia, em função de um processo que respondia naquela Delegacia;
6. Em 29-6-43, em ofício, o Tribunal de Segurança Nacional encaminhou mandado de prisão contra o marginado, por ter sido condenado por infração do art. 28 da Lei 4766, de 1942.
7. Na virtude de apelação interposta no T.S. Nacional, foi absolvido e posto em liberdade em 21.7.943;
8. Foi diretor da Comissão Central Diretora, pelos Direitos de Campos, órgão ilegal que atacava as autoridades constituídas;
9. Em outubro de 1954, na qualidade de deputado pelo Partido Socialista Brasileiro, ocupou a Tribuna para ler um manifesto, tendo sido obstado pelo Presidente da Assembléia, deputado Fausto de Faria;
10. Em 1960, fez parte do Diretório do PSB, juntamente com os comunistas Jorge Gandra Mendes, João Fernandes, Israel Jacob Averbach, José Barroso e outros;
11. Ocupou a Tribuna da Assembléia Legislativa para protestar contra a ação legal da Polícia, que interrogou vários vereadores que proferiram ofensas ao Chefe do SNI e aos militares de um modo geral. Juntamente com o marginado, protestaram também os deputados: JOSÉ BISMARCK DE SOUZA, JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES, ALBERTO FERNES, PAULO PREIL, FLÁVIO PALMEIR DA VILHA, NI CANOR CAMPANÁRIO, NEWTON GUERRA e NESTIAS DE MORAIS TRINTEIRA;
12. Teve sua candidatura a deputado estadual impugnada pelo Tribunal Eleitoral.

*Valentim*  
F/R GA COS M

**SECRETO**

**SECRETO**

MINISTÉRIO DO EXERCÍTO  
 I Ex - 1a D I - I D/ 1  
 Gu NITERÓI / SÃO GONCALO

16  
 C I S E x  
 00920

'OPERAÇÃO GAIOLA "

QG em Niterói, RJ

Em 20 Dez 68

ESTUDO SOBRE PROPOSTA PARA CASSAÇÃO= JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA =

Nacionalidade: Brasileira  
 Naturalidade : Rio de Janeiro  
 Filiação : ALFREDO DE OLIVEIRA e LAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 Profissão : Jornalista - Deputado Estadual - Advogado.  
 Data nascimento: 14 Junho 1911  
 End Profissional:  
 Residencia :  
 Referência : Deputado Estadual pelo MDB/RJ

- SÍNTESE -  
=====

1. Membro atuante do extinto PSB (Partido Socialista).
2. Prêso em 1936 (por agitação), em 1938, em 1943 (2 vezes em função de processos).
3. Foi Diretor de um órgão ilegal em CAMPOS/RJ, que atacava autoridades constituídas.
4. Participou em 1960, do Diretório do PSB.
5. Teve sua candidatura a Deputado Estadual impugnada pelo Tribunal Regional Eleitoral.
6. Respondeu a vários inquéritos.
7. Esteve prêso nesta Guarnição ao ser decretado o AI-5, prestando depoimento cujo resumo encontra-se anexo.
8. Cópia "Termo Fax" da Conclusão de IPM instaurado nesta Gu, anexa.
9. É acusado, em depoimento cuja cópia segue anexa, pelo Deputado JOÃO KIFFER NETTO, de ter apresentado emenda revisionista quando da votação da Constituição do Estado do Rio de Janeiro em 1967.

**SECRETO**

SECRETO

NB PRO. 555.152.2/P. 80

RESUMO DO DEPOIMENTO PRESTADO EM 13 DE JANEIRO DE 1969  
NO FORTE BARRO DO RIO BRANCO POR JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

DADOS PESSOAIS

NOME: João Rodrigues de Oliveira  
NACIONALIDADE: Brasileira  
NASCIMENTO: 15 de julho de 1911  
FILIAÇÃO: Alfredo de Oliveira e Laura Rodrigues de Oliveira  
RESIDÊNCIA: Rua Presidente Pedreira nº 142 Apto 1004-Niterói  
PROFISSÃO: Advogado, Jornalista, Deputado Estadual

CISEx  
00920

REFERÊNCIAS

- Membro da Academia Campista de Letras, e da Academia Fluminense de Letras.
- Fundador e antigo Presidente do Sindicato dos Bancários de Campos.
- Eleito Prefeito de Campos pelo Partido Socialista Brasileiro em 1947
- Deputado Estadual desde 1954.
- Declarou que é socialista.
- Declarou não ser comunista nem integralista.
- Ministro Procurador do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, licenciado para desempenhar o mandato de Deputado Estadual.
- Apresentou várias emendas à adaptação da Constituição Estadual à Constituição Federal de 1967, beneficiando o funcionalismo público estadual; mas negou tê-lo feito visando a sua própria condição de Funcionário Estadual.
- Negou ter conhecimento da existência de irregularidades na Tesouraria da Assembleia Legislativa, apesar de ser da Comissão Executiva
- Declarou não conhecer o fato de que grande número de funcionários da Assembleia Legislativa Estadual não comparece ao trabalho, apesar de pertencer à Comissão Executiva.
- Disse que desconhecia o fato de que vários funcionários da Assembleia foram aposentados mediante certidões de tempo de serviço falsas.
- Tinha conhecimento da existência de abusos na utilização de automóveis da Assembleia Legislativa do Estado.
- Declarou que dos R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros novos), que lhe foram destinados no orçamento para 1969, destinou / R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos) para a aquisição da sede própria da Faculdade de Filosofia de Campos, e / R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos) para obras de restauração de sedes das corporações musicais campistas, da Associação de Imprensa etc.
- Disse que em 15 de outubro de 1968 reclamou a atenção do Governo Federal para o desemprego em Campos.

SECRETO

Continua...



12 X

Continuação

SECRETO

CISEx  
00920

RESUMO DO DEPOIMENTO PRESTADO EM 13 DE JANEIRO DE 1969 NA FORTE BARRO DO RIO BRANCO POR JOZO RODRIGUES DE OLIVERIRA

PESSOAS CITADAS NO DEPOIMENTO

- 1- JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO, comprou os votos do PCB em 1947 para o Dr. FERREIRA PAES, candidato à Prefeito de Campos.
- 2- FRANCISCO RANGEL DE ABREU, Juiz do Tribunal Eleitoral, o qual muito elogiou o depoente.
- 3- EDMUNDO DE MACEDO SOARES E SILVA, enviou ao depoente carta de apoio, por ocasião das eleições de 1966.

\*\*\*\*\*

SECRETO

138

CISEx  
00920

SECRETO

( Continuação do Termo de Reintegração de JOÃO KIFFER NETTO - p. 4 )

serventes a Assembléa contratou os serviços de uma Companhia parti-  
 cular para fazer o serviço de faxina naquela Casa, respondeu que o  
 depoente desconhece uma vez que é da responsabilidade da Comissão //  
 Executiva a Administração da Casa; perguntado que sabe o depoente a  
 respeito da verba de imprensa, de seu emprêgo e das irregularidades /  
 na sua aplicação, respondeu que o maneio de tal verba é de competên-  
 cia da Comissão Executiva e quanto a irregularidade na aplicação e de-  
 poente só tem a informar que ela ao invés de ser aplicada no interês-  
 se do Poder Legislativo é aplicada para promover uns poucos Deputados;  
 perguntado se confirma o fato de que no orçamento do Estado constam /  
 R\$.800.000.000,00 (hum bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros) des-  
 tinados a serem distribuídos pelos Deputados a instituições de qual-  
 quer tipo, respondeu que tal fato é verdadeiro mas que o Poder Execu-  
 tivo só processa o pagamento atendidas as exigências dos órgãos pré-  
 cios; perguntado qual a posição do depoente face às emendas revisio-  
 nistas apresentadas pelos Deputados JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES ,  
 NIKANOR CAMPANHÁRIO, JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA e CELSO PEÇANHA FILHO,  
 respondeu que, digo, quando da votação da Constituição do Estado de  
 Rio de Janeiro, em 1967, respondeu que foi terminantemente contrário  
 às mesmas. E, como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu o encag-  
 regado dêste inquérito por findo o presente interrogatório, mandando  
 lavrar êste termo, que depois de lido e achado conforme, assina o de-  
 poente, e comigo Capitão MAYRSEU COPLK BAHIA, servindo de Escrivão /  
 que o escrevi.....

ANIBAL DE CARVALHO COUTINHO  
 Major Enc de IPM

JOÃO KIFFER NETTO - Depoente

MAYRSEU COPLK BAHIA - Cap  
 Escrivão.-

SECRETO

11/48

**SECRETO**

**CONCLUSÃO**

Aos 24 dias do mês de julho, do ano de 1969  
na SALA DOS GENERAIS do Min Exército, faço os  
presentes autos conclusos ao Sr Coronel Secretário  
da C I S Ex ..... do que para  
constar lavrei este termo. Eu,

**RECEBIMENTO**

Aos 24 dias do mês de julho, do ano de 1969  
na SALA DOS GENERAIS do Min Exército ....., me  
foram entregues estes autos pelo Sr Coronel Secre-  
tário da C I S Ex ..... do que, para  
constar, lavrei este termo. Eu,

**JUNTADA**

Aos 24 dias do mês de julho, do ano de 1969  
na SALA DOS GENERAIS do Min Exército, , faço jun-  
tada aos presentes autos dos documentos de fls  
15 às 18 que adiante se seguem, do  
que, para constar, lavrei este termo. Eu,

**SECRETO**

SECRETOS X



## MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

## COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA DO EXÉRCITO (CISEx)

CISEx

Rio de Janeiro, GB, 24 jul 69

PROCESSO Nº 00920 -20 MAI 69

INDICIADO: JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: -Deputado Estadual (MDB/RJ)

-Advogado e Jornalista.

RELATÓRIO

## 1. ACUSAÇÕES:

- a) É fichado no DPPS/RJ, como comunista.
- b) Durante a guerra foi orientador de depredações e saque de casas comerciais.
- c) Em 1963, foi preso por agitação.
- d) É acusado de prevaricação pois como membro da Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do RJ não tomou as providências cabíveis para a apuração de delitos praticados por funcionários da tesouraria daquela Assembléia.
- e) É acusado pelo clima de corrupção existente na AL do RJ, uma vez que fazia parte da Comissão Executiva.

## 2. PROVAS:

As constantes dos autos que compõem o presente processo.

## 3. CONCLUSÃO:

Julga o Relator que o presente processo deve ser remetido ao Ministério da Justiça que, por sua Comissão de Investigação, está capacitado a aplicar ao indiciado as sanções do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, suspendendo-lhe os direitos políticos por 10 (dez) anos e cassando-lhe o mandato eletivo, tudo sem prejuízo de outra ação penal de que fôr passível.

Acredita, ainda, o Relator que, como complementação às providências acima sugeridas, sejam solicitadas ao Ministério competente penas mais enérgicas contra os indiciados acusados de propaganda subversiva. Nas profissões liberais a suspensão dos direitos políticos é apenas uma restrição que se estabelece à ação deletéria dos agentes da subversão que gozarão, ainda, de credenciais para penetrar e pregar a subversão no seio do operariado, na classe estudantil e em muitos outros setores das ati-

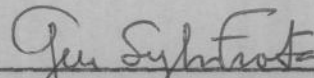
SECRETOS

~~SECRETO~~

CISEx

CONTINUAÇÃO DO RELATÓRIO ATINENTE AO PROCESSO Nº 00920, da CISEx

vidades nacionais. Sugere, pois, seja estudada pelo Ministério da Justiça uma legislação específica para tais casos, anulando-lhes as licenças para exercício da profissão, à semelhança do que ocorre com os militares que sofrem sanções dos Atos Institucionais. As penas acessórias no Código Penal Brasileiro visam justamente, a proteger a coletividade dos elementos que lhe são nocivos, como sói acontecer aos motoristas e a outros elementos profissionais que ficam proibidos do exercício da profissão. Razão não há, pois, para que nos casos ventilados não sejam, também, tais medidas usadas.



Gen Div SYLVIO COUITO COELHO DA FROTA,  
RELATOR

SECRETO

SECRETO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA DO EXÉRCITO (CISEx)

CISEx
00920

Rio de Janeiro, GB, 24 Jul 69

PROCESSO Nº

- 20 MAI 69

INDICIADO: JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

- Deputado Estadual (MDB/RJ); Advogado e Jornalista.

SESSÃO: 22ª

DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovar o parecer do Relator e sugerir ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Exército, a remessa do presente processo ao Ministério da Justiça, nos termos do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968.

---

 Gen Div SYLVIO COUTO COELHO DA FROTA  
 PRESIDENTE

---

 Gen Bda FRITZ AZEVEDO MANSO

---

 Gen Bda CELSO DE AZEVEDO DALTRO SANTOS

SECRETO

SECRETO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
GABINETE DO MINISTRO

DECISÃO DO MINISTRO DO EXÉRCITO

Aprovo a decisão da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA DO  
EXÉRCITO.

Remeta-se o presente processo ao Ministério da Justiça.

*A. de Aguiar*

SECRETO